

ORÇAMENTO Nº 764/2021

A Prefeitura Municipal de Canoas torna pública a solicitação de orçamentos para **contratação emergencial** de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média e Alta Complexidade, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI**, em conformidade com o Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR Mensal
01	Contratação emergencial de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média e Alta Complexidade, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI , em conformidade com o Termo de Referência em anexo.	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

Condições de pagamento: 30 dias após recebimento da Nota Fiscal protocolada na Secretaria municipal da Fazenda.

O orçamento deverá ser encaminhado para e-mail: kevin.martins@canoas.rs.gov.br, no **prazo máximo de 05/11/2021**, juntamente com a documentação constante no item 1.2 do Termo de Referência.

O orçamento deverá seguir com a planilha constante no item 18 “DESPESAS DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO” do Termo de Referência.

Data de emissão da proposta: ____/____/____

Preços válidos por 90 dias.

Assinatura do Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1. OBJETO

É objeto deste a contratação emergencial de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média e Alta Complexidade, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI**, localizado no município de Canoas.

O **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI** é uma unidade hospitalar com habilitação de Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Especializado Tipo I desde dezembro de 2014, nos termos da Portaria Ministerial nº 2.041, de 17 de julho de 2018¹, com Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência adulto e pediátrico, nos termos da Portaria Ministerial nº 90, de 27 de março de 2009, bem como leitos de UTI cirúrgicos, clínicos e retaguarda. Além disso, possui habilitação como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com AVC, de acordo com a Portaria SAS nº 1482 de 28 de dezembro de 2012 e é referência na Urgência e Emergência neurocirúrgica e em neurologia como retaguarda do Hospital Universitário de Canoas.

A estrutura física da unidade estará descrita no item 04 deste Termo de Referência.

Os serviços de saúde deverão ser prestados no HPS seguindo os termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente, o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 c/c legislação aplicável à Política Nacional de Atenção às Urgências e à Linha de Cuidado da Traumato-Ortopedia e Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e AVC, e em consonância aos ditames da Portaria de Consolidação nº 01/2017, que trata sobre os direitos e deveres dos usuários do SUS.

1.1 DOS PRAZOS

¹MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 2.041/2018, Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt2041_18_07_2018.html

O prazo para a presente contratação emergencial será de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura e ordem de início.

1.2 DOS REQUISITOS PRÉVIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO.

1.2.1 Comprovar os requisitos prévios de qualificação técnica para o gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de saúde no HPS, deverá a entidade proponente **COMPROVAR** que possui no seu quadro diretivo funcional, **Responsável Técnico (médico)**, detentor de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter o *médico realizado ou participado da administração e gerenciamento de Hospital Geral de Média e Alta Complexidade, com serviço de atendimento à urgência e emergência, e/ou Hospital Geral/Especializado em Traumato-Ortopedia, com serviço de atendimento a urgência e emergência equivalente(s) ou semelhante(s) ao objeto do presente termo de referência, pelo período mínimo de 01 anos de experiência*. A entidade deverá apresentar, em conjunto com o(s) atestado(s):

- cópia do *curriculum vitae* do médico apresentado como Responsável Técnico da proponente;
- documentos (contrato de trabalho, carteira de trabalho e outros) que comprovem o vínculo do Responsável Técnico com a proponente;

1.2.2 Poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos pela entidade candidata em favor do responsável técnico, se acompanhados de outros atestados expedidos por órgãos diversos;

1.2.3. Deverá a entidade proponente **COMPROVAR**, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em seu nome, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a **PROPONENTE** administrado Hospital Geral de Média e Alta Complexidade e/ou Hospital Especializado em Traumato-Ortopedia, com serviços de atendimento de urgência e emergência, que relate experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência, indicando local, natureza, volume, qualidade, cumprimento de prazos, com a apresentação dos contratos correlatos ao

serviço executado, que permitam avaliar o bom desempenho da entidade na gestão e operacionalização dos serviços de saúde. Frise-se que os atestados não poderão ser emitidos pela própria proponente.

1.2.4 Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

1.2.5 Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Receita Federal do Brasil.

1.2.6 Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual.

1.2.7 Comprovação de regularidade Municipal da sede da empresa.

1.2.8 Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.2.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.10 A não apresentação de um dos documentos arrolados neste item desabilitarão a candidata para a referida contratação.

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS

O HPSC é um Hospital Geral Especializado em Traumatologia Ortopedia, de porta aberta, com atendimento 100% SUS aos munícipes de Canoas e munícipes residentes em municípios das regiões próximas, com atendimento de urgência/emergência (Porta de Entrada Geral III)² em clínica médica, traumatologia-ortopedia³, cirurgia geral, Plantão Especializado na Porta de Entrada de bucomaxilofacial⁴, cirurgia plástica, tratamento de queimados, Plantão Especializado na Porta de Entrada de Neurologia⁵ e cardiovascular. É também um Serviço Habilitado na Linha de Cuidado do AVC Tipo III, dispondo de Pronto

2Referência de Porta de Entrada Geral III para todos os municípios da Região de Saúde R 08 - Vale do Caí Metropolitana – População 783.463 hab.

3Referência para Serviço de AC Traumatologia Ortopedia de Urgência (habilitação MS) a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames) para os municípios da Macro Vales e Regiões de Saúde 6, 7 e 8 (Metropolitana).População: 2.770.465 hab.

4Referência para Plantão Presencial Especializado de Bucomaxilo para os munícipes de Canoas e Nova Santa Rita (8ª Região de Saúde – população: 378.113 hab.

5Referência para Plantão Presencial Especializado em Neurologia para os Municípios das Regiões de Saúde 6 e 8 (Metropolitana) - População: 1.020.162 hab.

Atendimento, Centro Cirúrgico, Serviços de Diagnóstico e Imagem – SADT, Laboratório de Análises Clínicas, Agência Transfusional, com serviços próprios e terceirizados.

Atendendo a lógica da regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde e do princípio da integralidade do cuidado, previstos no artigo 198, da CRFB/1988 e artigo 7º, incisos II, IX, a e b, da Lei nº 8.080/1990, o HPS atende municípios de diversos municípios próximos e de regiões de saúde diversas, conforme pactuação de referência perante a Comissão Intergestores Bipartite (CIB)⁶.

Os serviços que são objeto deste Termo de Referência deverão ser executados conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde, seguindo os princípios, diretrizes e obrigações gerais a seguir elencadas:

- ✓ Garantia da universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, traumato-ortopédicas, psiquiátricas com trauma e às relacionadas a causas externas, com atuação profissional e gestora visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem o atendimento integral, resolutivo e longitudinal do cuidado em saúde;
- ✓ Aquisição, gestão e logística de todos os suprimentos farmacêuticos, hospitalares, insumos e materiais necessários à operacionalização do HPS, conforme as regras previstas no Regulamento de Compras e Contratações da entidade do terceiro setor, bem como em observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e busca da proposta mais vantajosa, com preferência para aquisições através de plataformas de compras

6RESOLUÇÃO Nº 112/10 - CIB / RS (Serviços de Alta Complexidade Traumato-Ortopedia Urgência e Emergência para adultos, adolescentes e crianças – consultas, cirurgias e exames) – Regiões da Macrorregião Vales e Regiões 6, 7 e 8 (Metropolitana) - População: 2.770.465 hab; RESOLUÇÃO Nº 557/17 - CIB / RS (Neurocirurgia/neurologia) – Regiões 6 e 8. RESOLUÇÃO Nº 306/18 - CIB / RS (AVC Tipo III) - Canoas, Nova Santa Rita, Ararica, Dois Irmãos, Morro Reuter, Nova Hartz, Santa Maria Do Herval.

públicas. As excepcionalidades deverão ser autorizadas previamente, salvo casos de urgência que impactem na assistência à saúde dos usuários;

- ✓ Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens móveis inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares. As possíveis despesas de investimento, tais como: reformas, readaptação das estruturas físicas e aquisição de equipamentos deverão ser autorizadas, **previamente**, pelos setores competentes da SMS Canoas/RS;
- ✓ Contratação e gestão dos recursos humanos de todas as áreas concernentes à operação assistencial e administrativa do **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI**, **respeitando o dimensionamento da equipe de acordo com o porte e perfil de cada unidade assistencial/administrativa**, prevendo equipe assistencial 24 horas por dia, 07 dias da semana e que as contratações sejam celebradas através de processos seletivos públicos, objetivos e impessoais, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal e do regulamento próprio a ser editado por cada entidade.
- ✓ Execução direta do objeto deste Termo de Referência sendo vedada a sua subcontratação;
- ✓ É permitida a subcontratação dos serviços acessórios, de apoio e assistencial médico necessários ao pleno funcionamento do **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI**, tais como: lavanderia, hotelaria, alimentação de usuários e funcionários, higienização e limpeza, vigilância e portaria, manutenção predial e de conforto ambiental, engenharia clínica, tecnologia da informação, manejo e destinação de resíduos sólidos e hospitalares, Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços médicos, em quantidade e especificações que atendam aos requisitos deste Termo de Referência;
- ✓ Implementação no fluxo de atendimento no Pronto Atendimento da rotina de **acolhimento e classificação do risco**, na primazia da qualidade e da resolutividade da atenção como base do processo e dos fluxos assistenciais,

promovendo a articulação de todas as unidades à Rede de Atenção às Urgências, à Regulação e aos demais pontos de atenção à saúde de Canoas;

- ✓ Implementação de processos e rotinas de **Humanização** durante a realização de todos os acolhimentos e atendimentos, se pautando nos princípios da inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade, autonomia e protagonismo dos sujeitos, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade nas ofertas dos serviços em saúde;
- ✓ Constituir-se como Unidade de Referência da Rede de Urgência Emergência com porta de entrada aberta aos casos clínicos, cirúrgicos, traumatologia, ortopedia, cardiovasculares, neurocirúrgicos e AVC, sendo unidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde, Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, Atenção Domiciliar e a Rede Hospitalar de Internação, devendo com estas compor uma rede organizada e hierarquizada de atenção às urgências;
- ✓ Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e cirúrgica nas especialidades acima destacadas, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial e intervenção cirúrgica de urgência/emergência, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
- ✓ Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores a usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- ✓ Fornecimento gratuito de medicamentos e insumos aos usuários em atendimento, mediante prescrição do profissional médico responsável pelo atendimento em questão;
- ✓ Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

- ✓ Direito de informação sobre sua saúde às pessoas assistidas e divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- ✓ Correto e completo preenchimento de todos os prontuários eletrônicos, boletins de atendimento de pacientes. Atendimento de todos os pedidos de esclarecimentos, informações e envio de documentos que sejam demandados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canoas, órgãos judiciais e de controle interno/externo.

3. JUSTIFICATIVA

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, centrada nas diretrizes da qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas que venham a priorizar a assistência aos casos de urgência e emergência em especialidades críticas, cuja demanda é oriunda, em sua maioria, nas causas externas (acidentes, violências e acidentes de trânsito), a Secretaria Municipal de Saúde Canoas pretende promover a modernização gerencial do HPS, unidade de natureza pública, direcionada aos cuidados de Hospital Geral de Urgência e Emergência com Especialidade na Traumato-Ortopedia.

Tal modernização proporciona à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva. Este resultado ocorre a um custo adequado, utilizando modelo gerencial moderno, flexível e transparente que permite, além de alto grau de resolubilidade e satisfação do usuário, um controle adequado pelo Gestor Municipal.

Ressaltamos que para manter o avanço de modernização dos equipamentos de saúde, bem como profissionais qualificados para exercer as funções, enfrentamos dificuldades diversas na prestação dos serviços de saúde oriundas, principalmente, do escasso mercado

profissional no que tange a médicos especializados enfermeiros com perfil para atendimento a usuários de cuidados intensivos, técnicos de enfermagem capacitados e outros profissionais da área da saúde que devem atuar com competência e destreza na atenção ao usuário. Tais quadros técnicos e recursos humanos não estão, hoje, disponíveis no corpo efetivo de servidores públicos estatutários de Canoas.

Outros óbices à administração eficiente, eficaz e célere são as dificuldades na aquisição de insumos e medicamentos, além da manutenção e aquisição de equipamentos e estrutura física da unidade. Sendo assim, a agilização na gerência destes recursos materiais e humanos é fundamental para a melhor atenção ao usuário com necessidades urgentes e cruciais de manutenção da vida.

Tais dificuldades surgem durante a execução dos processos administrativos e burocráticos específicos da máquina pública. Dessa forma, é necessária a busca por novas formas de gestão para que muitos destes processos cursem com maior simplicidade, eficiência, celeridade, eficácia, redundando em melhor custo x benefício para Administração Pública e sociedade, que deve continuar atuando através das instâncias de participação da comunidade, no exercício do controle social, por intermédio dos Conselhos de Saúde.

A contratação da gestão e operacionalização dos serviços de saúde por entidade do terceiro setor incrementou a eficiência em internação hospitalar e produção cirúrgica, baseada na premissa de oferecer a população uma saúde de qualidade, com melhores serviços, racionalizar e potencializar o uso de novos recursos, compartilhar gestão e investimentos e estabelecer novos mecanismos formais de contratualização, com metas qualitativas e quantitativas.

Neste contexto, a Secretaria Municipal de Saúde de Canoas, desde 2010, reorientou o modelo de gestão e de atenção à saúde do HPS, com objetivo de atingir novos patamares na prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos.

Pode ser destacado como benefício adicional pertinente a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento, sem interrupções motivadas por falta de manutenção de equipamentos, estrutura física e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a

CONTRATADA ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal titulado e especializado.

O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Constatou-se que a contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, a permitir que a Administração Pública, dentro da sua obrigação de prestar esses serviços, valha-se de terceiros por ela contratados, neste caso, permitindo a contratação apenas de entidades privadas sem fins lucrativos, em atendimento ao disposto no art. 199, da CRFB/1988. Ademais, por prescindir da cobrança de tarifas, o modelo gerencial proposto respeita a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

A unidades de saúde exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratar de unidade de elevada resolubilidade, bem como possuirá recursos técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos. Atenderá as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente as referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde, como também, manterá todas as HABILITAÇÕES de serviços, leitos e incentivos, utilizando-se como contra referência hospitais, clínicas, laboratórios e serviços complementares à sua vocação.

4. ESTRUTURA E PERFIL DO HOSPITAL

O HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI localiza-se na Rua Caçapava, nº 100, Bairro Mathias Velho – Canoas RS, é classificado como hospital de média e alta complexidade, na especialidade Ortopedia, sob gestão municipal de Canoas, que atende as **referências pactuadas** na **RESOLUÇÃO Nº 112/10 - CIB / RS** (Serviços de Alta Complexidade Traumato-Ortopedia Urgência e Emergência) – Regiões da Macrorregião Vales e Regiões 6, 7 e 8; **RESOLUÇÃO Nº 557/17 -**

CIB / RS (Neurocirurgia/neurologia) – Região 6, 7 e 8. **RESOLUÇÃO Nº 306/18 - CIB / RS** (AVC Tipo III) - Canoas, Nova Santa Rita, Ararica, Dois Irmãos, Morro Reuter, Nova Hartz, Santa Maria Do Herval, assim como de outros municípios do Estado do RS e Brasil por ser uma unidade de porta aberta SUS.

Apresenta perfil voltado ao atendimento de emergência clínica e cirúrgica, terapia intensiva adulta, medicina interna, cirurgia geral, neurocirurgia, cirurgia cardiovascular, AVC, Centro Especializado da Urgência Traumato Ortopédica e Tratamento de Queimados – CTQ.

O HPS serve como mais um instrumento de melhora na atenção à população do Estado do Rio Grande do Sul, por ser um hospital regional de grande porte e alta complexidade na atenção às Urgências e Emergências com foco no manejo do Trauma Agudo, Neurocirurgia e AVC, projetado com instalações adequadas para atenção à saúde, conta com estrutura de **atendimento ambulatorial, cirúrgico e internação**, de forma integral e resolutiva.

No Rio Grande do Sul, em 2011, a mortalidade por grandes grupos de causa apresentou um perfil diferenciado. Do total de óbitos, 29,7% foram decorrentes de doenças do aparelho circulatório, 20,9% de neoplasias e 8,8% de causas externas. As doenças circulatórias e as neoplasias apresentaram coeficientes significativamente mais altos em relação a outros fatores, respectivamente, 217,5 e 153,2 por 100 mil habitantes. As causas externas mataram 64,2 pessoas para cada 100 mil habitantes⁷.

Com base em estudos epidemiológicos da atenção a emergências e traumas na região, torna-se fundamental a adequada oferta de atendimento referenciado às vítimas de trauma, urgências e emergências clínicas e cirúrgicas de média e alta complexidade, aliado ao acesso da população a leitos de seguimento e de apoio às urgências e emergências.

O histórico de internações e procedimentos hospitalares e ambulatoriais no decorrer dos anos de 2019/2021, excluindo-se da análise a produção relativa ao ano de 2020, por conta do cenário pandêmico da COVID-19, envolveram, **no ano de 2019, 410.878** procedimentos ambulatoriais produzidos e informados no SIA/SUS e mais de **6.800** AIH apresentadas. Já no período de janeiro a junho de 2021, foram **223.119** procedimentos ambulatoriais informados no SIA/SUS e **3.942** AIH apresentadas.

Segundo estimativa do IBGE para 2019, das 30 Regiões de Saúde do Estado, as cinco mais populosas, de acordo com as estimativas para 2019, são: R10, com 2.369.210 habitantes (20,8%); R21, com 878.951 (7,7%); **R7**, com 829.904 (7,3%); **R8**, com 778.841 (6,8%) e R23, com 620.945 (5,5%), totalizando 48,1% da população total do Estado. A grande maioria dos municípios que são atendidos no HPS são das regiões 6, 7 e 8, cujas estimativas de 2019 são 300.000 a 599.999 habitantes (Região 6), 600.000 a 1.000.000 habitantes (Regiões 7 e 8), estando a unidade muito próxima da capital Porto Alegre (1.400.000)⁸.

Conforme extração da ficha técnica do **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI**, extraída da base CNES, competência julho/2021, a estrutura física da unidade se apresenta da seguinte forma:

Dados Estabelecimento		
CNES	CNPJ Próprio	Nome Fantasia
3626245	---	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREF DR MARCOS ANTONIO
Tipo de Estabelecimento	Gestão	Natureza Jurídica(Grupo)
HOSPITAL ESPECIALIZADO	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ Mantenedora	Nome da Mantenedora	
88.577.416/0001-18	MUNICIPIO DE CANOAS	
Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional
19/12/2005	21/07/2021	04/08/2021
Atividade		
Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento	
Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS

8PLANO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL – 2020/2023; Disponível em <https://saude-admin.rs.gov.br/upload/arquivos/202106/01164321-ma-0001-20-plano-estadual-de-saude-28-05-interativo-b.pdf>

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 13 / 239

Instalações físicas para assistência		
Instalação ↕	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
▼ AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	3
▼ HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	4	8
▼ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	4	4
ODONTOLOGIA	1	1
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	1
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	1
SALA DE CURATIVO	1	1
SALA DE GESSO	1	2
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	10
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	2	10

Fonte: CNES

Equipamentos	Existente	Em Uso	SUS
<u>EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM</u>			
Raio X Dentario	1	1	SIM
Raio X com Fluoroscopia	1	1	SIM
Raio X mais de 500mA	1	1	SIM
Raio X para Hemodinamica	1	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
Ultrassom Ecografo	1	1	SIM
<u>EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA</u>			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	SIM
Grupo Gerador	2	2	SIM
Usina de Oxigenio	1	1	SIM
<u>EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA</u>			
Berço Aquecido	1	1	SIM
Bomba de Infusao	100	100	SIM
Desfibrilador	5	5	SIM
Equipamento de Fototerapia	1	1	SIM
Incubadora	1	1	SIM
Marcapasso Temporario	4	4	SIM
Monitor de ECG	32	32	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	32	32	SIM

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 14 / 239

Equipamentos	Existente	Em Uso	SUS
Reanimador Pulmonar/AMBU	60	30	SIM
Respirador/Ventilador	32	32	SIM
<u>EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS</u>			
Eletrocardiografo	3	3	SIM
Eletroencefalografo	1	1	SIM
<u>EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS</u>			
Endoscopia Digestivo	1	1	SIM
Endoscopia das Vias Respiratorias	1	1	SIM
Laparoscopia/Vídeo	1	1	SIM
Microscopia Cirurgico	1	1	SIM
<u>OUTROS EQUIPAMENTOS</u>			
Bomba de Infusao de Hemoderivados	1	1	SIM
Equipamento para Hemodialise	1	1	SIM

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
<u>COMPLEMENTAR</u>		
96 - SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	6	6
66 - UNIDADE ISOLAMENTO	3	3
76 - UTI ADULTO - TIPO III	10	10
51 - UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	11	11
<u>ESPEC - CIRURGICO</u>		
01 - BUCO MAXILO FACIAL	2	2
02 - CARDIOLOGIA	1	1
03 - CIRURGIA GERAL	5	5
08 - NEFROLOGIAUROLOGIA	1	1
09 - NEUROCIRURGIA	4	4
13 - ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	28	28
15 - PLASTICA	3	3
90 - QUEIMADO ADULTO	1	1
16 - TORACICA	1	1
<u>ESPEC - CLINICO</u>		
32 - CARDIOLOGIA	1	1
33 - CLINICA GERAL	18	18
40 - NEFROUROLOGIA	1	1
42 - NEUROLOGIA	4	4
<u>HOSPITAL DIA</u>		
07 - CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	15	15

Fonte: CNES

EQUIPAMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS							
Cadeiras recicláveis	Centrífugas refrigeradas	Refr. para guarda sangue	Congelador rápido	Extrator automático de plasma	Freezer 18%	Freezer 30%	Agitador de plaquetas
2		3				1	Sem info
Seladoras	Irradiador	Aglutinoscópio	Maq.de Aférese	Refr. p/guarda de reagentes	Refr. p/guarda de amostra sangue	Cap.fluxo laminar	
Seladoras		1		1	1		

Serviço de referência e manutenção			
Serviço ⇅	Razão Social ⇅	CNPJ ⇅	Município ⇅
HEMOCENTRO COORDENADOR	FUNDACAO ESTADUAL DE PESQUISA E PRODUCAO EM SAUDE	00689359000118	PORTO ALEGRE

Fonte: CNES

5. INCENTIVOS E HABILITAÇÕES

INCENTIVO ESTADUAL

Considerando a publicação das RESOLUÇÕES N° 450/12 – CIB e N° 148/14 - CIB/RS, que, respectivamente, **APROVARAM** o repasse mensal estadual, através da Ação de Apoio aos Hospitais, para o Hospital Pronto Socorro – HPS de Canoas, do incentivo de **Plantão Presencial nas especialidades de Cirurgia Buco-maxilo-facial, Traumatologia e Neurocirurgia**, no valor total de **R\$ 120.000,00** e o **financiamento por orçamentação**, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões)**, soma-se ao recurso próprio da Prefeitura de Canoas o repasse mensal estadual total de **R\$ 4.120.000,00**, mediante transferência de recursos do **FES - Fundo Estadual de Saúde ao FMS - Fundo Municipal de Saúde de Canoas**.

3626245 - HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE CANOAS				
Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela	Valor Anual
Estadual	PLANTÃO PRESENCIAL	12	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
Estadual	COMPLEMENTAÇÃO DE CUSTEIO/ORÇAMENTAÇÃO	12	R\$ 4.000.000,00	R\$ 48.000.000,00
TOTAL ANUAL:				R\$49.440.000,00

Fonte: Resolução CIB 450/12 e 148/14

Entretanto, considerando a publicação do **Decreto Estadual nº 56.015/2021**, que instituiu o **ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares**, editado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e, sobretudo, a publicação da Portaria SES nº 537 de 03/08/2021, que regulamentou, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do RS, o referido Programa.

Considerando que o novo Programa ASSISTIR substituiu todos os valores custeados pelo Estado por meio da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e dos demais incentivos hospitalares, inclusive na modalidade de financiamento por orçamentação, distribuídos, direta ou indiretamente, aos hospitais prestadores de serviços ao SUS.

Considerando que o novo programa será iniciado a partir da competência financeira de **setembro de 2021**, com pagamento da primeira parcela em **regime de transição**, nos moldes do Decreto nº 56.015/2021 no mês de outubro de 2021, com o acréscimo ou decréscimo financeiro gradativo, em dez parcelas mensais progressivas, o incentivo mensal de R\$ 4.120.000,00 pactuado nas Resoluções CIB/RS 450/12 e 148/14 foi revogado, passando os incentivos financeiros estaduais mensais a serem pagos da seguinte forma:

HPS CANOAS									
Meses de Pagamento - 1/10 (um décimo)									
1. Valor mensal atual (PIES-AST e Incentivos): R\$ 4.120.000,00				2. Valor mensal final (ASSISTIR): R\$ 548.430,83			3. Diferença (valor 2- valor 1): R\$ -3.571.569,17		
Competências (pagamento é feito no mês seguinte ao da competência)									
Setembro/21	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Maio/22	Junho/22
R\$3.762.843,08	R\$3.405.686,17	R\$3.048.529,25	R\$2.691.372,33	R\$2.334.215,42	R\$1.977.058,50	R\$1.619.901,58	R\$1.262.744,67	R\$905.587,75	R\$548.430,83

De acordo com a nova regra do Programa ASSISTIR, a partir da competência de **junho de 2022**, o incentivo estadual ao HPS será de R\$ 548.430,83.

INCENTIVO FEDERAL

União			
Recurso	Tipo	Valor Mensal	
Incentivo Rede Urgência	Incentivo	R\$	200.000,00
Incentivo AVC	Incentivo	R\$	93.151,04
Amb.-Média-Alta	Teto MAC	R\$	661.096,00
TOTAL UNIÃO		R\$	954.247,04

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 17 / 239

Código	Descrição	Competência inicial	Portaria	Data portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8210	Leito de Cuidado Integral ao Paciente com AVC	12/2012	SAS 1482	28/12/2012	5	30/03/2016
8255	Leito de Cuidado ao Paciente com AVC Agudo	12/2012	SAS 1482	28/12/2012	5	30/03/2016
8213	Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Especializado Tipo I	05/2012	PT GM 2041	17/07/2018		30/10/2012
8278	UTI ADULTO RUE TIPO III - QUALIFICADOS	01/2021	474/SAE S/MS	22/04/2021	8	10/06/2021

Fonte: CNES

HABILITAÇÕES

Código	Descrição	Competência Inicial	Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
0901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	05/2015	SAS/MS N.º 629/2006	0	04/08/2021
0902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLÓGICAS	05/2015	SAS/MS N.º 629/2006	0	04/08/2021
0903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	05/2015	SAS/MS N.º 629/2006	0	04/08/2021
0904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	05/2015	SAS/MS N.º 629/2006	0	04/08/2021
0907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	05/2015	SAS/MS N.º 629/2006	0	04/08/2021
1617	CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO III AOS PACIENTES COM AVC	01/2013	SAS 1482		04/01/2013

Código	Descrição	Competência Inicial	Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
2501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	09/2006	SAS 90 RETF		16/11/2006
2604	UTI III ADULTO	07/2006	PT SAS 555	10	31/07/2006
2612	UTI II ADULTO - SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	06/2020	431/GM/MS	11	12/03/2021
2806	LEITO COM SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	04/2021	1412/GM/MS	6	27/07/2021

430460	RS	CANOAS	3626245	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE CANOAS DEP NELSON MARCHEZAN	M	11	528.000,00	431/GM/MS 11/03/2021	
RS	430460	CANOAS	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE CANOAS DEP NELSON MARCHEZAN	3626245	HOSPITAL	MUNICIPAL	6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 737, DE 19/04/2021

6. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

O atendimento na Unidade será por **demanda espontânea e referenciada pelas Centrais de Regulação das Urgências (Municipal e Estadual)**. Destina-se ao recebimento de usuários do SUS para realização de atendimentos de urgência e emergência, nas especialidades de **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, MEDICINA INTERNA, CIRURGIA PLÁSTICA, TRATAMENTO DE QUEIMADOS, TERAPIA INTENSIVA; CIRURGIA GERAL; CARDIOLOGIA; CIRURGIA CARDIOVASCULAR; CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA VASCULAR, ANESTESIOLOGIA; RADIOLOGIA.**

Deverá no ato de assistência aos pacientes seguir os **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas das Linhas de Cuidado da Traumato-Ortopedia, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio com Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Linha de Cuidado do Adulto com Acidente Vascular Cerebral (AVC), com Assistência em Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia** e todos os

procedimentos correlatos às especialidades e Diagnóstico por Imagem (SADT), de acordo com a capacidade instalada.

As demais atividades profissionais relacionadas aos serviços de saúde deverão seguir a proporcionalidade das normativas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância em Saúde, no que tange à organização da estrutura física e administrativa do Hospital.

A unidade de internação deve prover atenção em: Cirurgias traumatológicas de urgência e emergência de Alta e Média Complexidades; Cirurgias ortopédicas de urgência e emergência de Alta e Médica Complexidades; Atenção de cuidados intensivos para usuários atendidos no perfil da unidade hospitalar; Medicina interna e especialidades para suporte aos usuários internados, de acordo com o perfil de atendimento do Hospital; Procedimentos diagnósticos ou terapêuticos (clínicos, cirúrgicos e multiprofissionais) necessários para apoio à atividade-fim, incluindo Fisioterapia, Serviço Social, Psicológico e Terapia Ocupacional.

Nas especialidades de **CARDIOVASCULAR e NEUROCIRURGIA**, de acordo com as pactuações firmadas com os demais prestadores ao SUS de Canoas (Hospital Universitário de Canoas e Hospital Nossa Senhora das Graças), o HPS deverá absorver a demanda espontânea, estabilizar e dar suporte à vida ao usuário e tenderá a referenciar (encaminhar) os casos para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos no HU e/ou HNSG, de acordo com a pactuação firmada e através do sistema de regulação municipal de Canoas.

7. INSTITUIÇÕES DE COMISSÕES OBRIGATÓRIAS

A CONTRATADA, ao assumir a gestão do **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO** **PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI**, **obrigatoriamente**, deverá instituir as Comissões Temáticas abaixo arroladas, ligadas à estrutura da **Direção Técnica-Assistencial** do Hospital, que deverão apresentar relatórios mensais de construção de produtos técnicos, POP's, protocolos clínicos, diretrizes assistenciais, revisões da rotina, fluxos, processos, a fim de aprimorar, de forma constante, a gestão da clínica, assistencial e administrativa, com total independência e protagonismo na unidade para instituição de melhorias no processo de trabalho:

1. Comissão de Ética Médica;
2. Comissão de Ética Enfermagem;
3. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
4. Comissão de Análise e Revisão de Óbitos;
5. Comissão de Revisão de Prontuários;
6. Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes;
7. Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente;
8. Comitê Transfusional;
9. Comissão de Vigilância Epidemiológica;
10. Comissão de Captação de Doadores de Sangue;
11. Comissão de Farmácia e Terapêutica
12. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
13. Comissão de Gestão de Custos, nos moldes do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC);
14. Comissão de Assistência Ambulatorial

Os produtos técnicos construídos deverão ser apresentados, mensalmente, aos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração, bem como deverão ser encaminhados, mensalmente, aos gestores municipais da SMS de Canoas (Secretário Municipal da Saúde, Adjuntos e Diretores).

8. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

O serviço ambulatorial destina-se à realização de consultas médicas especializadas na urgência e emergência nas especialidades de Medicina Interna, Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia; Cardiovascular e Neurologia **primeira vez, segunda vez (seguimento) e de complementação diagnóstica e terapêutica dos usuários previamente internados.**

As consultas ambulatoriais devem ser **pré-agendadas e reguladas** pela Secretaria Municipal de Saúde de Canoas, bem como deverá haver espaço na agenda para casos excepcionais não regulados, cuja a agenda será gerenciada pelo NIR – Núcleo Interno de Regulação do HPS, para atendimento de segundo tempo dos pacientes de alta e pós-alta.

A capacidade instalada é de 4 (quatro) consultórios médicos e 1 sala de gesso.

Para nortear a CONTRATADA e, sobretudo, subsidiar a elaboração das propostas técnicas-financeiras pelas entidades privadas sem fins lucrativos que desejem firmar Termo de Colaboração para a gestão do **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI**, foram extraídas do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) a produção consolidada, por subgrupos de procedimentos, do HPS, da competência de 2019 e no período de janeiro a junho de 2021, para fins de definição, inclusive, das novas metas de produção mínimas e máximas (indicadores quantitativos) do novo contrato.

Frise-se, por oportuno, que, por conta do cenário pandêmico da COVID-19, a produção informada de 2020 foi desconsiderada.

INFORMAÇÃO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL 2019 – SIA/SUS

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
02010 1023-2	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR												6	6
02020 1002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1						2		1			2	6
02020 1008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE			2						1				3
02020 1010-4	DOSAGEM DE ACETONA	13		8	13	19	15	32	19	26	39	43	37	264
02020 1012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	8		11	12	10	7	9	8	5	10	12	17	109
02020 1014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE			1	2	1								4
02020 1018-0	DOSAGEM DE AMILASE	160		261	258	257	190	195	186	180	202	188	196	2.273
02020 1019-8	DOSAGEM DE AMONIA	2										1	1	4
02020 1020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA													
	TOTAL E FRACOES	199		265	273	287	199	212	212	194	207	196	214	2.458

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 22 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
02020 1021-0	DOSAGEM DE CALCIO	14		31	19	26	19	19	14	21	18	20	20	221
02020 1022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	55		47	31	23	27	45	44	24	45	49	65	455
02020 1026-0	DOSAGEM DE CLORETO	9		3	1	4	5	5	7	2	6	4	1	47
02020 1027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	15		25	23	23	19	40	29	23	26	33	31	287
02020 1028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	7		20	21	18	17	38	26	24	25	34	31	261
02020 1029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	13		26	23	25	16	36	27	28	28	38	35	295
02020 1030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE									3				3
02020 1031-7	DOSAGEM DE CREATININA	955		1.25 3	1.17 7	1.22 2	1.07 0	1.14 0	1.18 8	1.15 2	1.15 9	1.10 5	1.14 4	12.56 5
02020 1032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQ UINASE (CPK)	236		335	313	397	321	309	362	365	312	361	349	3.660
02020 1033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQ UINASE FRACAO MB	280		406	353	465	414	408	430	455	422	444	437	4.514
02020 1036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	21		33	24	34	13	22	24	17	37	21	33	279
02020 1038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	4		2		1	1	2	2	2		2	7	23
02020 1039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	2				1	1	1	2	1	1	2	7	18
02020 1040-6	DOSAGEM DE FOLATO				1	1	1	1	3	1	2		3	13
02020 1041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL			1					1					2
02020 1042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	136		234	193	220	149	167	182	175	185	158	164	1.963
02020 1043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	7		13	5	6	1	7	5	5	8	4	4	65
02020	DOSAGEM DE	169		266	214	262	165	190	198	156	155	150	138	2.063

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 23 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
1046-5	GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)													
02020 1047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	119		131	128	178	134	222	136	134	154	175	159	1.670
02020 1049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA				1	1	1	1		1				5
02020 1050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7		7	6	20	4	12	12	11	11	7	14	111
02020 1053-8	DOSAGEM DE LACTATO	72		70	73	73	81	98	97	72	86	82	99	903
02020 1055-4	DOSAGEM DE LIPASE	129		216	221	234	171	161	159	153	174	155	164	1.937
02020 1056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	84		77	60	48	35	85	58	67	71	64	88	737
02020 1060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	680		859	755	756	745	805	826	800	795	748	789	8.558
02020 1061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	43		44	36	39	15	28	36	40	19			300
02020 1062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	3		1	1	1	1			3	16	26	24	76
02020 1063-5	DOSAGEM DE SODIO	675		828	712	739	742	783	794	787	762	726	783	8.331
02020 1064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	276		407	367	388	268	296	302	280	296	287	310	3.477
02020 1065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	272		409	368	392	270	296	308	282	298	292	317	3.504
02020 1066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	3						1	2	1			3	10
02020 1067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	14		25	22	27	19	35	33	29	33	39	37	313
02020 1069-4	DOSAGEM DE UREIA	802		1.054	970	991	888	905	981	956	1.009	910	968	10.434
02020 1070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	6		2	6	8	1	3	3	3	4	2	8	46

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 25 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
	HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)													
02020 2037-1	HEMATOCRITO	3		1	3	5	6	2			2	4	1	27
02020 2038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1.07 6		1.49 7	1.41 0	1.49 5	1.30 4	1.39 7	1.32 5	1.29 6	1.31 0	1.24 4	1.30 6	14.66 0
02020 2039-8	LEUCOGRAMA							2						2
02020 2054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)			1	5		1	3	1	3	2	1	1	18
02020 3007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE			1		1	1	1			4			8
02020 3008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	342		617	638	608	543	627	590	570	513	403	471	5.922
02020 3010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	2		2	2	2		3	1	1	3	3	1	20
02020 3012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3			1					1		1			3
02020 3013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4			1					1		1			3
02020 3020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1			1	1	1					1	1	6
02020 3027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA						1				1			2
02020 3030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	4		6	9	4	8	14	8	6	3	11	8	81
02020 3031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2							1						1
02020 3035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-A (RO)								1					1

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 26 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
02020 3036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-B (LA)								1					1
02020 3042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCEN- CIA)	2												2
02020 3047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISI- NA O (ASLO)			1				1	1		3		1	7
02020 3053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS			5		4	2					6	2	19
02020 3055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMA- S				1									1
02020 3059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1		2			1			2	5		1	12
02020 3063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	16		38	21	14	41	41	30	35	41	29	11	317
02020 3065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA									1				1
02020 3067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	34	34	49	33		26	36	49	31	32	60	110	494
02020 3071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP			2		2								4
02020	PESQUISA DE	1									1			2

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 27 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
3072-5	ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA													
02020 3073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BAR			1	1			1	1					4
02020 3074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALO VIRUS	1		1				1	1			1	2	7
02020 3076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	2		2	1		1	1	1		1	1	2	12
02020 3078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	2		2	10	3		2	4	2	3		4	32
02020 3079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS									1				1
02020 3080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)			1		5	2	2	1		1		1	13
02020 3082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES	1		2	1					6	1	1		12
02020 3083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR							1	1				1	3
02020 3084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES								1		1		1	3
02020 3085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	1		1				4	1		1	1	2	11

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 28 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
	ANTICITOMEGALO VIRUS													
02020 3087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	2		2	1		1	3	1		3	1	2	16
02020 3089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	3		4	9	3	3	8	4	7	7	10	12	70
02020 3091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	1		1		2	1	1		1	1	2		10
02020 3092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA												1	1
02020 3094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR				3			3	1		1		1	9
02020 3095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES								1					1
02020 3096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRION ARIO (CEA)										1			1
02020 3097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	33		42	31	27	24	36	46	30	31	54	55	409
02020 3098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)					1								1
02020 3111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE	18		37	25	24	19	23	25	19	14	19	28	251

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 29 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
	SIFILIS													
02020 3112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS			1						1	1			3
02020 3113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS			2						2	1	1		
02020 3120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	323	401	463	363	2	443	460	499	515	484	550	699	5.202
02020 4009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES			1	2			2		2		1		8
02020 4012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	3		3			3		6	43	10	6		74
02020 4013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES										2			2
02020 4014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES			1			1		2	18	5	1	1	29
02020 5001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	540		816	767	805	589	600	584	572	589	554	569	6.985
02020 5009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1			1	1			4	2	2	1		12
02020 5011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	7		5	1	4	2	1	5	5	2		3	35
02020 5014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	3				1	2				1	1		8
02020 5022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	1					1		1		2	1	5	11

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 30 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
02020 6004-7	DOSAGEM DE 17- ALFA- HIDROXIPROGESTE RONA										1			1
02020 6008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOT ROFICO (ACTH)								1	1				2
02020 6009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	1						1						2
02020 6013-6	DOSAGEM DE CORTISOL					3				2				5
02020 6015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTER ONA (DHT)									1				1
02020 6016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL					1				1				2
02020 6021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	53		58	46	54	42	40	44	36	43	49	36	501
02020 6022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)									1				1
02020 6023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)									1				1
02020 6024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)									1				1
02020 6025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANT E (TSH)	10		18	19	25	11	22	22	21	26	31	31	236
02020 6026-8	DOSAGEM DE INSULINA					1				1		1		3
02020 6027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	1				1			1		1			4
02020 6028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C					1								1

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 31 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
02020 6029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA					1								1
02020 6030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA									1				1
02020 6031-4	DOSAGEM DE RENINA	1						1						2
02020 6032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)									1				1
02020 6034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA				1					1	1			3
02020 6035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE										1			1
02020 6036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA							4						4
02020 6037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1			1	8	3	12	7	6	4	10	6	58
02020 6038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2		5	10	13	5	19	15	15	17	18	16	135
02020 6039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	4		4	10	10	5	12	6	7	4	8	14	84
02020 7002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO					1	1						2	4
02020 7005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	2							1			2	2	7
02020 7011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS					1								1
02020 7012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS						1				1			2
02020 7015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	2		1			1		1				3	8
02020 7020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	1			1	2	1							5
02020 7022-0	DOSAGEM DE FENITOINA								2				2	4
02020	DOSAGEM DE LITIO	5		1		2	1	2	2	1		2	1	17

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 32 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
7025-5														
02020 8002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA			1	2	1	1				1		2	8
02020 8003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	6		6	3	1	7	3	1	3	3	2	2	37
02020 8004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	24		18	7	10	15	9	5	5	11	8	5	117
02020 8008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	103		189	130	139	105	132	115	103	116	107	124	1.363
02020 8011-0	CULTURA PARA BAAR	26		27	21	22	24	36	31	16	22	26	25	276
02020 8012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	2		4	2	2	1	1	6		1	1	1	21
02020 8013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	2		1	1			1						5
02020 8015-3	HEMOCULTURA	48		92	66	110	86	127	118	86	92	89	110	1.024
02020 8023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	2					1	1		1		1	1	7
02020 9003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA										1	1		2
02020 9005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR												1	1
02020 9006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	4		2		1	2	2	1	1	2	5	1	21
02020 9012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES											1		1
02020	DOSAGEM DE	5		1			3		2	2	2	4	1	20

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 33 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
9013-2	PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES													
02020 9018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	1		1			1	1						4
02020 9023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	9		7	8	10	6	12	3	8	6	8	6	83
02021 2003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	51		41	51	37	63	53	69	70	56	52	42	585
02021 2008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	53		42	54	38	65	55	69	75	58	55	42	606
02021 2009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)					1		1						2
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.02.00.000	9.59 7	435	13.0 47	11.9 27	12.0 93	10.9 08	11.9 72	12.1 76	11.6 54	11.7 27	11.2 63	12.1 22	128.9 21
02040 1003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	6		4	4	7	10	7	8	7	4	10	5	72
02040 1004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO- MALAR (AP+ OBLIQUAS)			1	1	1			1				2	6
02040 1005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO- MANDIBULAR BILATERAL	5		2	3	2	2	2		2	1	5		24
02040 1006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)												1	1
02040 1007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA +	27		26	28	20	13	13	10	13	9	20	20	199

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 34 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
	LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HI													
02040 1008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	14		31	21	25	21	12	13	10	30	12	10	199
02040 1009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE									1		3		4
02040 1010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)			1										1
02040 1011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIGUA)	3		2	1	3	3	4	1	2		5	3	27
02040 1012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	35		44	40	38	30	44	31	27	29	46	31	395
02040 1014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	6		20	20	24	16	14	8	12	8	15	7	150
02040 2003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIGUAS	15		15	11	13	15	13	20	17	22	21	21	183
02040 2004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	31		44	26	43	30	23	15	22	20	27	19	300
02040 2005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	5		8	16	11	14	18	11	17	24	21	26	171
02040 2006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO- SACRA	36		70	58	85	62	56	52	54	60	60	60	653
02040 2007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO- SACRA (C/ OBLIGUAS)							1	1					2
02040	RADIOGRAFIA DE	14		24	15	32	19	23	10	15	29	23	22	226

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 35 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
2008-5	COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA													
02040 2009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	14		29	23	30	22	22	15	27	24	27	26	259
02040 2011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	7		6	5	5	5	6	14	10	18	12	10	98
02040 2012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	7		5	4	6	7	7	4	2	7	11	7	67
02040 3006-4	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)					2			1					3
02040 3007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	100		140	141	170	137	155	131	147	184	146	141	1.592
02040 3009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO			8	6	9	8	11	6	4	3	6	5	66
02040 3014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	221		341	405	551	389	472	385	478	409	359	392	4.402
02040 3017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	459		638	523	565	548	551	434	489	466	507	525	5.705
02040 4001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	149		208	166	135	126	104	86	137	137	126	141	1.515
02040 4002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	21		18	29	30	35	28	30	36	35	38	31	331
02040 4003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	69		59	48	60	50	39	39	44	66	52	41	567
02040 4004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	6		2	4	2	5		3	6	4	4	4	40

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 36 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
02040 4005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	70		67	89	73	83	82	60	85	89	93	69	860
02040 4006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	37		58	51	50	51	33	38	44	57	49	51	519
02040 4007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	163		209	201	187	172	121	124	167	174	182	172	1.872
02040 4009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	345		456	425	399	432	348	307	341	410	385	365	4.213
02040 4011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	125		158	152	151	164	130	112	167	157	160	149	1.625
02040 4012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	257		405	376	293	341	264	219	313	299	306	294	3.367
02040 5011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	15		15	11	14	10	8	8	18	11	12	12	134
02040 5012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	54		44	56	54	50	51	50	73	53	33	35	553
02040 5014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	5		2	1	7	7	1	5	4	7	6	3	48
02040 5017-0	URETROCISTOGRA FIA	1		1					1			1	1	5
02040 6006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	34		53	52	25	53	61	41	31	31	32	35	448
02040 6007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	3		2	1	2	2	1	2	2	3	3	4	25
02040 6008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	311		415	413	412	392	322	290	331	350	387	395	4.018
02040 6009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	247		294	291	295	304	269	257	286	317	313	354	3.227
02040 6010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	18		23	19	14	19	7	14	15	15	15	19	178
02040 6011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	72		71	76	79	87	83	72	85	56	87	95	863

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 37 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
02040 6012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	260		332	306	315	342	287	240	322	328	336	344	3.412
02040 6014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3	6		7	3	2	9	12	10	5	6	3	10	73
02040 6015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	419		519	479	476	427	337	288	356	438	492	550	4.781
02040 6016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	170		174	141	177	191	133	104	152	162	164	200	1.768
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.04.00.000	3.862	0	5.051	4.741	4.894	4.703	4.175	3.571	4.376	4.552	4.615	4.707	49.247
02050 1003-2	ECOCARDIOGRAFI A TRANSTORACICA	12	11	11	15	10	18	20	27	27	14	27	72	264
02050 1004-0	ULTRASSONOGRAF IA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	8	22	14	14	5	5	3	6	2	12	9	66	166
02050 2003-8	ULTRASSONOGRAF IA DE ABDOMEN SUPERIOR	33	44	48	46	27	31	27	19	34	23	18	54	404
02050 2004-6	ULTRASSONOGRAF IA DE ABDOMEN TOTAL	245	256	343	253	138	79	92	62	78	75	88	243	1.952
02050 2005-4	ULTRASSONOGRAF IA DE APARELHO URINARIO	75	104	90	81	19	9	6	2	7	4	4	21	422
02050 2006-2	ULTRASSONOGRAF IA DE ARTICULACAO	12		14	20	11	6	6	2	4	6	9	11	101
02050 2007-0	ULTRASSONOGRAF IA DE BOLSA ESCROTAL	6	10	13	13	14	8	8	6	4	7	8	27	124
02050 2009-7	ULTRASSONOGRAF IA MAMARIA BILATERAL	1				1						2		4
02050 2012-7	ULTRASSONOGRAF IA DE TIREOIDE	4	8	3	5	7	1	2	10	17	8	16	30	111
02050 2013-5	ULTRASSONOGRAF IA DE TORAX	1	1	1	1		2			2	1	1	3	13

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 38 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
	(EXTRACARDIACA)													
02050 2014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA											1		1
02050 2015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO			1										1
02050 2016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)					1		1	1			1		4
02050 2017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA				1									1
02050 2018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL					1	1					1		3
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.05.00.000	397	456	538	449	234	160	165	135	175	150	185	527	3.571
02060 1001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTR	97	104	116	117	95	142	111	100	95	106	119	300	1.502
02060 1002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CO	65	79	111	81	61	72	77	45	64	67	72	149	943
02060 1003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTR	33	30	53	48	34	49	37	41	45	36	44	119	569
02060 1004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICUL	61	70	67	74	69	58	64	58	75	70	83	196	945
02060 1005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	7	10	7	11	9	8	5	3	10	12	11	20	113
02060	TOMOGRAFIA	425	401	516	483	421	466	477	401	484	533	525	570	5.702

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 40 / 239

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 41 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
	IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIRO)													
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.13.00.000	1	0	3	0	1	0	1	1	0	0	0	0	7
02140 1001-5	GLICEMIA CAPILAR	168		223	244	319	201	89				66	185	1.495
02140 1005-8	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	33		57	37	29	20	28	30	25	36	42	53	390
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.14.00.000	201	0	280	281	348	221	117	30	25	36	108	238	1.885
03010 1003-0	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO BASIC	1												1
03010 1004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPEC	4.91 6		6.66 7	6.33 7	6.48 3	5.09 5	4.49 4	4.62 0	4.67 0	5.13 8	5.10 3	5.01 3	58.53 6
03010 1007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1.00 9	1	1.12 7	1.08 2	1.10 2	925	645	296	187	229	420	1.46 7	8.490
03010 6002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCA	1.77 2		2.74 1	2.54 2	2.79 0	2.01 1	2.42 3	1.88 4	1.79 1	2.02 6	1.87 4	2.15 5	24.00 9
03010 6006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4.46 2		6.30 0	5.54 0	5.11 9	4.55 3	4.37 7	4.36 9	4.44 3	4.91 2	4.87 1	4.49 5	53.44 1
03010 6009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	2												2
03010	ATENDIMENTO	408		589	489	521	431	295	301	308	302	256	120	4.020

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 42 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
6010-0	ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA													
030110 001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	1.77 7		2.74 7	2.53 9	2.79 2	2.17 4	2.13 2	1.89 6	1.80 7	2.04 4	1.89 7	2.15 4	23.95 9
030110 010-1	INALACAO / NEBULIZACAO	217		1.47 0	577	4.47 8	1.05 9	535	274	241	121	149	228	9.349
030110 015-2	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	29		18	17	15	30	14					1	124
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 03.01.00.000	14.5 93	1	21.6 59	19.1 23	23.3 00	16.2 78	14.9 15	13.6 40	13.4 47	14.7 72	14.5 70	15.6 33	181.9 31
03020 4001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESP							2					6	8
03020 6002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTURBIOS NEU			2	3	2		4		5	1		12	29
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 03.02.00.000	0	0	2	3	2	0	6	0	5	1	0	18	37
03030 9007-3	REVISAO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	4		7	1		1	1				3	3	20
03030 9009-0	REVISAO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	5		12	7	2						6	3	35
03030	TRATAMENTO	5		35	27	30	46	11	34	40	32	17	27	304

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 43 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
9012-0	CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM													
03030	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA													
9015-4	GESSADA	2		10	15	8	1	9				10	36	91
03030	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR													
9020-0	COM IMO	67		137	100	108	105	54	103	95	82	74	48	973
03030	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM													
9022-7	IMO	101		222	188	161	170	72	134	165	144	89	31	1.477
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO													
	03.03.00.000	184	0	423	338	309	323	147	271	300	258	199	148	2.900
03060	SANGRIA TERAPEUTICA					1								1
03060	TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE													
2006-8	HEMACIAS	10	8	12	4	2	7							43
03060	TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE													
2007-6	PLAQUETAS						3							3
03060	TRANSFUSAO DE													
2010-6	PLASMA FRESCO						4	2						6
03060	TRANSFUSAO DE													
2014-9	UNIDADE DE SANGUE TOTAL						5	2						7
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO													
	03.06.00.000	10	8	12	4	3	19	4	0	0	0	0	0	60
04010	CURATIVO GRAU II C/ OU S/												1.32	
1001-5	DEBRIDAMENTO	847	832	852	780	789	744	423	661	466	548	578	4	8.844

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 44 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
04010 1002-3	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO				1		2							3
04010 1005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E M	449	373	415	362	374	346	267	325	312	363	380	591	4.557
04010 1010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	8	12	19	41	39	23	6					3	151
04010 1011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	2		7	1		1							11
04010 2017-7	CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)				3	1	2							6
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 04.01.00.000	1.306	1.217	1.293	1.188	1.203	1.118	696	986	778	911	958	1.918	13.572
04040 1031-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / N										1			1
04040 2061-5	REDUCAO DE LUXACAO TEMPORO- MANDIBULAR						1							1
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 04.04.00.000	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2
04080 1013-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ESCAPULO-U	13	7	7	10	15	11		2	1	5	1	6	78
04080 2015-6	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DE COTOVELO										1			1
04080	REDUCAO	6	7	4	8	4	6							35

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 45 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
2016-4	INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTREMO PROX													
04080 2017-2	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	26	29	48	29	33	45	10	5	6	13	1	22	267
04080 2018-0	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTEGGIA OU DE GA	1												1
04080 2019-9	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERIO	1					1							2
04080 2020-2	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRA						1	1			2	2		6
04080 2022-9	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA- LUXACAO DO COTOVELO	7	4	4	7	5	4	1					4	36
04080 2024-5	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO					1	3							4
04080 5019-5	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA- LUXACAO METATARSO-FAL	7		5	1	5	4	2					9	33
04080	REDUCAO	1	3	1			1						6	12

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 46 / 239

COD. SIGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
5020-9	INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIAN													
04080 5021-7	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA- LUXACAO DO	2		3	3	3	3	1	1			1	4	21
04080 5022-5	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DIST				1		1							2
04080 5025-0	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO		1			1	3							5
04080 5026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA- LUXACAO DO JOELHO	1	1											2
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 04.08.00.000	65	52	72	59	67	83	15	8	7	21	5	51	505
04090 2018-4	URETROTOMIA P/ RETIRADA DE CALCULO OU CORPO ESTRANHO						2							2
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 04.09.00.000	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
04150 4003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	1												1
04150 4004-3	DEBRIDAMENTO DE ULCERA /	18		35	27	37	29	16	18	21	15	8	5	229

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 47 / 239

COD. SGT AP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOT AL
	NECROSE													
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 04.15.00.000	19	0	35	27	37	29	16	18	21	15	8	5	230
04170 1005-2	ANESTESIA REGIONAL	469	416	461	405	439	386	185	328	321	377	389	528	4.704
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 04.17.00.000	469	416	461	405	439	386	185	328	321	377	389	528	4.704
	TOTAL GERAL POR MÊS	32.378	3.814	45.170	40.643	45.104	36.403	34.189	32.713	32.892	34.645	34.355	38.572	410.878

Fonte: SIA/SUS - DRCAA

INFORMAÇÃO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL 2021 – SIA/SUS

COD. SGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1					
020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA	33	17	47	35	37	29
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	11	4	3	2	8	10
020201014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE					2	
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	152	129	200	252	206	178
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	206	154	245	276	256	251
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	17	19	37	36	16	15
020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	50	28	25	48	40	60

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 48 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
020201025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA						1
020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	13	11	5	13	7	11
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	8	11	15	19	11	4
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	10	11	14	19	6	3
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	16	14	20	24	11	4
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	837	886	1.237	1.237	1.094	1.035
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	138	134	170	253	259	249
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	109	129	198	250	272	220
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	27	30	81	60	30	24
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	3	1	1	2		3
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	4	1	1	4	2	2
020201040-6	DOSAGEM DE FOLATO	4		1			1
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	131	107	185	233	208	165
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	8	6	8	6	5	3
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	109	107	190	239	209	171
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	128	100	176	167	141	121
020201049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	1	1				
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	21	1		3	5	1
020201053-8	DOSAGEM DE LACTATO	116	106	195	119	130	127
020201055-	DOSAGEM DE LIPASE	146	123	189	232	190	172

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 49 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
4							
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	96	73	100	97	87	95
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	676	658	975	958	882	830
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS				9		2
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	27	24	43	52	39	33
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	612	600	896	897	823	727
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	242	233	402	470	423	416
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	232	235	406	470	417	420
020201066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	2	1	2	2		
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	13	9	16	24	10	4
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	755	774	1.098	1.099	957	927
020201070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	9		1	1	1	
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT	176	210	344	251	185	203
020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2					
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	475	407	721	712	685	537
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	1	1		1		2
020202013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	357	337	443	422	420	393
020202014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	381	376	491	458	450	428
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE	27	22	37	52	39	71

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 50 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
	HEMOSEDIMENTACAO (VHS)						
020202019-3	DOSAGEM DE FATOR IX					1	
020202022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII					1	
020202024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	9	36	136	8	8	3
020202029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	2	9	26	6	4	3
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	3	6	4	1		
020202037-1	HEMATOCRITO	1	1	1	3		
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	892	946	1.329	1.409	1.249	1.176
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE		1		2		1
020203008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	384	498	767	737	660	644
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		2	2			
020203011-3	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA		1				
020203012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3		1				
020203013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4		1				
020203015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)				1		
020203016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)				1		
020203018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)				2		
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1		1			
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	7	4	7	4		
020203041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO					1	
020203044-	PESQUISA DE ANTICORPOS			1			

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 51 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
0	ANTIEQUINOCOCOS						
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1					
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS		2		2		2
020203059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO		1	1			
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	4	1	7	5	1	4
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS		1	1			
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA			1	1		
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	2		1	1		1
020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV		1	1	1	1	1
020203084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES			1			
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	1	1	3			
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1		1	1		
020203089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	6	3	6	6	1	2
020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV		1	3	1	1	1
020203094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR			2			
020203096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1	1		2		
020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	34	30	33	35	32	23

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 52 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
020203111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	18	8	18	23	25	19
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1		1	4		
020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1		1	3		
020204007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL			1	1		
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES			1	1		
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS			2	4		
020204013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES			2	1		
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES			1	1		
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	384	397	585	653	548	565
020205009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	2					
020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	6		2	2	1	1
020205014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)				2		
020205022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	3		2	1	3	3
020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	36	28	40	52	50	46
020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11	6	19	12	3	4
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA		1				
020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA			1			
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)			4			
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1	1	7	2	1	3
020206039-	DOSAGEM DE			1			2

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 53 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
0	TRIIODOTIRONINA (T3)						
020207005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	1		1			
020207015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	2					
020207020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)					1	
020207022-0	DOSAGEM DE FENITOINA				1		
020207025-5	DOSAGEM DE LITIO	1		2	2	2	1
020208002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	2	3	4	3	1	
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)		3	1			10
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	57	70	102	87	55	58
020208011-0	CULTURA PARA BAAR	14	7	21	13	12	22
020208012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	2	1		1	1	1
020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	2			3		1
020208015-3	HEMOCULTURA	61	120	161	80	47	63
020209006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR			2	3	3	
020209012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES			3	1	1	
020209013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES			4	2	4	
020209018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE			1			
020209023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	4	2	7	6	7	10
020212003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	83	81	57	80	107	73
020212008-	PESQUISA DE FATOR RH	84	85	59	80	110	74

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 54 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
2	(INCLUI D FRACO)						
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.02.00.000	8.507	8.451	12.666	12.857	11.505	10.765
020401003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	9	1		2	2	6
020401005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL		2		1	2	2
020401007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HI			1	2	1	3
020401008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	4	2	5	9	4	6
020401009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE		1	1		1	1
020401011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	1	6	1	2	1	3
020401011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)						3
020401012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	20	25	28	28	19	34
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	4	5	7	6	6	6
020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS	8	15	5	5	8	14
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	17	13	15	21	11	18
020402005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	8	6	7	3	4	6
020402006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	54	45	36	52	40	59
020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	1	1				
020402008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	15	7	10	8	12	8

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 55 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	21	14	11	16	19	22
020402011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	4	1	5	3	3	5
020402012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	12	10	6	7	8	11
020403007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	125	94	95	114	139	160
020403009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	8	4	8	11	5	10
020403014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	122	146	174	163	187	203
020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	468	439	441	458	465	479
020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	184	149	151	177	185	190
020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	44	37	25	24	41	27
020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	47	34	52	29	34	37
020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR		3	3	1	2	2
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	117	95	109	90	131	115
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	44	44	49	30	58	69
020404007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	216	197	159	173	160	164
020404008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO		2				
020404009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	361	331	305	365	443	517
020404010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)		1				
020404011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	165	139	120	159	160	175
020404012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	345	284	265	310	289	303

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 56 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
020405011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	2	5	12	16	13	17
020405012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	32	25	53	32	35	30
020405014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	2	4	1	4	4	
020405017-0	URETROCISTOGRAFIA	1		1	1	1	
020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	54	37	32	51	56	80
020406007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	3	1	1			
020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	428	354	301	353	382	376
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	343	273	253	300	363	404
020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	18	22	13	40	14	13
020406011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	116	95	91	137	134	129
020406012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	317	283	206	281	315	346
020406014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3	8	3	3	6	2	10
020406015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	488	345	274	409	327	318
020406016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	214	211	183	208	242	246
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.04.00.000	4.450	3.811	3.518	4.107	4.328	4.627
020501003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	4	4	5	10	1	1
020501004-0	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	9	11	2	5	5	7
020502003-8	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR	31	15	20	15	24	12

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 57 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
020502004-6	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	68	33	40	28	29	34
020502006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	8	4	9	6	6	5
020502007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	1	2	4	2	9	4
020502009-7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL		1		1		1
020502010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL		1		1		
020502012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE			1	1		2
020502013-5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)			2			
020502014-3	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA		1			1	
020502016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	1		1		1	1
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.05.00.000	122	72	84	69	76	67
020601001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTR	141	128	91	130	157	124
020601002-8	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CO	80	47	57	102	107	91
020601003-6	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTR	64	35	37	61	68	61
020601004-4	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICUL	74	95	58	86	96	101
020601005-2	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	12	10	7	9	5	10
020601006-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA					1	

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 58 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
020601007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	486	440	403	533	537	500
020602001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIO	6	4	5	2	6	9
020602002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRA	31	33	20	29	39	36
020602003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	125	196	353	184	201	153
020603001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	293	274	257	273	300	264
020603002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIO	10	7	8	6	6	3
020603003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERI	211	209	177	203	251	218
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.06.00.000	1.533	1.478	1.473	1.618	1.774	1.570
020701003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOCO	1		1	5	7	2
020701006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	1	1	2	4		4
020703001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	1			1		
020703003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	1			1		
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.07.00.000	4	1	3	11	7	6
020901002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	1	2				
020901003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOS COPIA	6	5	6	7	7	4

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 59 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.09.00.000	7	7	6	7	7	4
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	326	437	533	654	641	603
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.11.00.000	326	437	533	654	641	603
021401001-5	GLICEMIA CAPILAR	45	39	541	831	522	896
021401005-8	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	30	25	26	39	34	33
021401016-3	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE SARS-COVID-2		13				
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 02.14.00.000	75	77	567	870	556	929
030101003-0	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO PRIMA				1		
030101004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPEC	4.251	3.925	5.219	6.701	5.960	5.771
030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1.075	942	911	968	1.032	1.079
030106002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCA	1.591	1.494	1.843	3.340	2.977	2.931
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4.135	3.843	3.685	3.400	3.219	3.055
030106009-6	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			1.425	3.050	2.526	2.413
030106010-0	ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	260	184	91	167	174	109
030110001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	1.594	1.502	1.866	3.347	2.981	2.931
030110003-9	AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	67	47	2.306	2.584	1.219	1.895
030110010-	INALACAO / NEBULIZACAO	2	3	4			

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 60 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
1							
030110015-2	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	27	24	37	46	40	66
030110019-5	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA						1
030110020-9	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR						5
030110027-6	CURATIVO ESPECIAL		2				
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 03.01.00.000	13.002	11.966	17.387	23.604	20.128	20.256
030309007-3	REVISAO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	2	12	1	5	5	1
030309009-0	REVISAO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	3	15	5	5	3	4
030309012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM	40	42	20	23	32	30
030309015-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	3	78	10	57	91	75
030309016-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPICO					1	
030309020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMO	146	117	73	101	98	112
030309022-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMO	178	90	114	94	68	68
030309028-6	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM IMO		1				
	TOTAL GRUPO E SUB-	372	355	223	285	298	290

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 61 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeir o	fevereir o	març o	abril	maio	junho
	GRUPO 03.03.00.000						
030704001-1	COLOCACAO DE PLACA DE MORDIDA		1				
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 03.07.00.000	0	1	0	0	0	0
040101001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	828	716	606	656	711	638
040101003-1	DRENAGEM DE ABSCESSO	3	13	6	15	18	18
040101005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E M	441	367	332	365	347	344
040101010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO		1			2	
040101011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	2	2	2	3	3	3
040102017-7	CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)			1			1
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 04.01.00.000	1.274	1.099	947	1.039	1.081	1.004
040801013-4	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXACÃO OU FRATURA/LUXAÇÃO		8	9	7	1	6
040802015-6	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DE COTOVELO					1	
040802017-2	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	19	23	20	24	13	13
040802020-2	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRA		1				
040802021-0	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS	1	6	2	2	1	3
040802022-9	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	7	8	5	6	5	6
040805019-5	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FAL	1	1		5	1	
040805020-	REDUCAO INCRUENTA DE	1	2	2			

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 62 / 239

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
9	FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIAN						
040805021-7	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO	1	6	1	1		
040805022-5	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DIST		2	1			2
040805025-0	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO	1	1				
040805026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO			1	1		1
040806035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	6	3				
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 04.08.00.000	37	53	32	39	21	25
041304001-1	AUTONOMIZACAO DE RETALHO		1				
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 04.13.00.000	0	1	0	0	0	0
041504003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	3					
041504004-3	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	4	22	13	14	12	16
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 04.15.00.000	7	22	13	14	12	16
041701005-2	ANESTESIA REGIONAL	465	398	360	394	362	371
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 04.17.00.000	465	398	360	394	362	371
	TOTAL GERAL POR MÊS	30.181	28.229	37.812	45.568	40.796	40.533

Fonte: SIA/SUS – DRCAA

A CONTRATADA deverá garantir a execução plena de todos os procedimentos acima identificados, conforme tabela SIGTAP e metas quantitativas conforme pactuação no item VOLUME DA PRODUÇÃO CONTRATADA.

9. SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA – SADT

A CONTRATADA deverá garantir os serviços destinados à investigação diagnóstica e ações terapêuticas em usuários da demanda espontânea, internados e ambulatoriais, como também, os referenciados pela Central de Regulação de Canoas, estes últimos conforme agendas específicas abertas à demanda da Regulação Municipal de Canoas.

No caso de usuários internados no hospital, os serviços essenciais e de emergência deverão estar disponíveis durante 24 horas por dia, 07 dias na semana. Os serviços disponíveis no HPS são:

1. RADIOLOGIA CONVENCIONAL E EXAMES CONTRASTADOS;
2. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE E COM CONTRASTE E SEDAÇÃO,
3. ULTRASSONOGRAFIA GERAL E ESPECÍFICA
4. ECOCARDIOGRAMA;
5. EXAME ELETROCARDIOGRAFICO
6. SERVICO DE ENDOSCOPIA DO APARELHO RESPIRATORIO
7. SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO APARALHO DIGESTIVO
8. EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO
9. EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS;
10. EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA.
11. SERVIÇO DE COLONOSCOPIA
12. SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA CIRURGICA
13. SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA DIAGNOSTICA
14. SERVIÇO DE SOROLOGIA HIV/TESTE RÁPIDO/VDRL/HEPATITES VIRAIS EM SANGUE PERIFÉRICO COM DIAGNÓSTICO, PARA OS CASOS DE VIOLÊNCIA E DEMANDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM ADMINISTRAÇÃO DE TARV E NOTIFICAÇÃO.
15. SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO

16. EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA
17. FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO
18. MEDICINA TRANSFUSIONAL
19. EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS
20. EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA
21. EXAMES HORMONAIIS
22. EXAMES MICROBIOLOGICOS
23. EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS
24. SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E/OU CITOPATOLOGICO
25. EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS
26. EXAMES BIOQUIMICOS
27. EXAMES COPROLOGICOS
28. EXAMES DE UROANALISE
29. SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL E PARENTERAL
30. DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA
31. FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES, PNEUMOFUNCIONAIS E MUSCULATURA-MOTORA.

Todos os serviços deverão funcionar 24 horas por dia, 7 dias da semana, sem interrupção e com provisão de recursos humanos mínimos e suficientes para a adequada prestação do serviço de diagnóstico.

O Serviço de Tomografia Computadorizada deverá funcionar 24 horas por dia, 7 dias da semana, e contar com profissionais especializados com proficiência para realização dos exames de Diagnóstico por Imagens compatíveis com os equipamentos existentes na unidade hospitalar e constantes nas tabelas SIA/SUS e na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, sendo obrigatória a presença de Médico Radiologista. Os exames sob sedação e os com utilização de contraste deverão ser realizados ou acompanhados por profissional médico habilitado.

Todos os resultados de exames de Tomografia Computadorizada deverão ser submetidos à revisão de laudo por médico com Título de Especialista pelo Colégio Brasileiro de Radiologia, mantendo padrão definido.

Conforme pactuação firmada na rede de saúde de Canoas, o exame de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** deverá ser referenciado ao Hospital Universitário de Canoas.

10. SERVIÇOS DE APOIO E OUTRAS INSTALAÇÕES

A CONTRATADA deverá manter e ofertar, com qualidade e preferencialmente próprios, os seguintes serviços de apoio e instalações no âmbito da gestão do **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI**, podendo se valer da contratação de terceiros para a prestação dos serviços. Neste caso, deverá prever em todos os contratos firmados cláusulas de **indicadores de desempenho e qualidade, bem como garantir a continuidade dos serviços e a não interrupção.**

1. Farmácia clínica;
2. Laboratório de análises clínicas;
3. Transporte Inter-Hospitalar por Ambulância;
4. Serviço Social;
5. Psicologia;
6. Fisioterapia / Terapia Ocupacional;
7. Hemoterapia;
8. Unidade transfusional e de hemocomponentes;
9. Nutrição e Dietética (incluindo nutrição enteral e parenteral);
10. Alimentação de usuários, acompanhantes e funcionários;
11. Ouvidoria;
12. Central de Esterelização de Material;
13. Rouparia;
14. Almoxarifado;
15. Serviços de Hotelaria;

16. Arquivo de Prontuários de Usuário ou Serviço de Prontuário de Paciente (SAME/SPP);
17. Engenharia clínica;
18. Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Equipamentos;
19. Manutenção Predial e Conforto Ambiental;
20. Salas de reunião, administração e direção;
21. Centro de Estudos e Auditório;
22. Unidades administrativas (recursos humanos, administração de pessoal, faturamento, tesouraria, contabilidade, informática, suprimentos, indicadores de produção e desempenho);
23. Limpeza hospitalar;
24. Lavanderia;
25. Necrotério;
26. Segurança patrimonial;
27. Serviço de Ações de Apoio à Captação de Órgãos e Tecidos – Transplantes;
28. Sala de Estabilização de Paciente Crítico/Grave

11. NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - NIR

Deverá estar em funcionamento quando iniciadas as atividades assistenciais e utilizar **sistema informatizado via web** que for disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Canoas, ou seja, a entidade gestora deverá contratar o **módulo de regulação do acesso utilizado pela Central de Regulação de Canoas**, a fim de **PARAMETRIZAR** todos os leitos hospitalares ao sistema de regulação municipal objetivando dar transparência ao processo de gestão dos leitos pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Canoas.

O NIR do HPS é responsável pela interlocução com a SMS de Canoas, cabendo a ele notificar a quantidade de leitos disponíveis na unidade para internação, consultas ambulatoriais e exames. **O Serviço funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, emitindo notificação de vagas em pelo menos 2 (dois) turnos diários**, de acordo com as normas exaradas pela Regulação do Acesso de Canoas.

Adicionalmente, o NIR é incumbido de marcar na rede de atenção à saúde as consultas de seguimento dos usuários após a alta. Além disso, tem como função organizar o fluxo interno dos usuários referenciados pelas Centrais de Regulação das Urgências (SAMU 192), pela Regulação Municipal de Canoas e informar aos diferentes setores de destinação os dados necessários para a devida internação.

Obrigatoriamente, o Chefe do Núcleo Interno de Regulação (NIR) da unidade deverá ser **Médico(a) e/ou Enfermeiro(a)**, com experiência comprovada em Regulação do Acesso e/ou Atenção e Rede da Urgência Emergência e diploma de **curso de especialização** em gestão hospitalar e/ou Rede de Urgência e Emergência e/ou Saúde Pública.

Por fim, o Núcleo Interno de Regulação (NIR) deverá estar vinculado diretamente à Direção Geral do HPS.

12. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR

O serviço do Núcleo de Vigilância Hospitalar - NVH deverá ser instituído obrigatoriamente, e constituído pelas seguintes comissões: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Investigação de Óbitos; Comissão de Revisão de Prontuários e Comissão de Vigilância Epidemiológica.

O NVH tem por objetivo detectar oportunamente doenças de notificação compulsória, agravos e eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional, bem como alterações nos padrões epidemiológicos. Suas ações têm estreita articulação com a Vigilância em Saúde Municipal, Estadual e Federal.

O Núcleo de Vigilância Hospitalar fundamenta-se em protocolos e procedimentos padronizados que permitem detectar, consolidar e analisar as informações acerca do processo saúde-doença, gerar indicadores de acompanhamento, articular com outros setores estratégicos do hospital, contribuir para qualificação do cuidado em saúde e, por fim, melhorar a qualidade da informação para o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

O Coordenador do NVH deverá ter **nível superior com especialização em saúde pública ou coletiva**. A equipe técnica não poderá exercer outra atividade que não seja da sua atribuição ao qual está vinculado. Cada comissão deverá ter um responsável técnico de nível superior, preferencialmente, com experiência ou especialização na área de atuação.

O funcionamento ocorrerá de **segunda a sexta-feira no horário comercial**, sendo sábado e domingo de sobreaviso para realizar a comunicação ao CEVS Estadual e Municipal das Doenças de Notificação Compulsória imediatas de 24 horas.

A entidade gestora deverá garantir a existência de, pelo menos, os campos obrigatórios no sistema de prontuários eletrônicos para a realização das notificações de todos os casos que seja necessário. Os prontuários devem apresentar forma de extração automática das notificações para envio em formato pactuado pela Diretoria de Vigilância em Saúde e seguir os padrões de notificação do SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO – SINAN.

13. NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO E PROGRAMAS ESPECIAIS

Se, ao longo da execução das atividades relacionadas neste Termo de Referência e de comum acordo, a CONTRATADA se propuser ou for requisitada a realizar outros tipos de atividades, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de usuário ou pela introdução de novas categorias de exames complementares, estas atividades poderão ser implantadas pela unidade com a aprovação prévia da SMS de Canoas, após análise técnica e do custo x benefício, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade hospitalar e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Aditivo ao Termo de Colaboração.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS EM TODOS OS SERVIÇOS OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A CONTRATADA será responsável, exclusiva e diretamente, por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à SMS Canoas/RS ou a terceiros na execução do Termo de Colaboração, não excluindo ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços médicos, contratos e consumo, auxiliares ao apoio da administração do HPS.

Os profissionais contratados pela CONTRATADA, independentemente do vínculo, para a prestação dos serviços de saúde no HPS deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe respectivo as suas funções.

Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo ainda estar registrados no respectivo conselho profissional. Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional, e, ainda, possuir formação em curso de enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando vedada a contratação de Técnicos de Enfermagem como substitutos para a realização das atividades específicas de Enfermeiro.

Os profissionais responsáveis por serviços de especialidade deverão, obrigatoriamente, possuir certificado de Residência Médica e/ou Especialização na respectiva especialidade médica a qual desempenha suas funções.

Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde e da ANVISA.

Os contratos entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público Municipal de Canoas.

Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a CONTRATADA e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SMS Canoas/RS, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços, a fim de evitar descontinuidade.

A SMS Canoas/RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Termo de Colaboração, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira.

O conhecimento da SMS Canoas/RS acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a CONTRATADA do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Termo de Colaboração.

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais resultantes de contratações no bojo da execução do Termo de Colaboração, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à SMS Canoas/RS.

Todos os empregados e terceiros contratados pela CONTRATADA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de suas funções nas dependências do HPS. Os uniformes a serem utilizados pelos profissionais no HPS deverão ser aprovados, previamente, pela SMS Canoas/RS quanto ao desenho e layout. Além disso, deverão observar a padronização visual da Prefeitura de Canoas.

Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em **quantitativo mínimo** exigido pelo Ministério da Saúde e regulamentações da ANVISA para faturamento pela SMS Canoas/RS dos serviços prestados aos beneficiários do SUS. Para tanto, deverão ser atendidas as obrigatoriedades da legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

A seleção de pessoal pela CONTRATADA deverá ser conduzida de forma pública (jornal de grande circulação) e rede mundial de computadores, respeitando o caráter de seleção pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela entidade.

A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população.

Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência ou certificado (no mínimo de 1 em 1 ano).

Apresentar, no ato da assinatura do Termo de Colaboração, as convenções ou acordos coletivos de trabalho vigentes e firmados pela entidade.

15. EQUIPAMENTOS CEDIDOS e ADQUIRIDOS

Equipamentos Médicos como leitos hospitalares, ventiladores, monitores e o outros, identificados na Visita Técnica, serão cedidos pela SMS Canoas/RS à CONTRATADA para o uso neste Termo de Colaboração, para a prestação dos serviços. Os demais equipamentos considerados necessários para a composição do Hospital serão adquiridos com o repasse de investimento, com prévia anuência e autorização da aquisição pela CONTRATANTE. Todos os equipamentos adquiridos com os recursos de investimentos serão incorporados ao patrimônio da SMS Canoas/RS.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 QUANTO À ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

1. Garantir que sejam adotadas as normas da **Política Nacional de Humanização**, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.
2. Garantir a realização de atendimento médico, de enfermagem e multidisciplinar em saúde integral aos usuários assistidos, com equipe multidisciplinar especializada da CONTRATADA, conforme estabelecida nas RDCs, portarias, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do atendimento no SUS e outras normas técnicas, **de forma ininterrupta**, em todos os setores do HPS, da porta de entrada da urgência, emergência, às unidades de internação, e atendimento ambulatorial, durante todo o horário de funcionamento do Hospital (24h), sendo vedada qualquer limitação ou negativa de atendimento aos usuários do SUS.
3. Manter responsável técnico, coordenador de cada serviço e médicos diaristas, com título de especialista em suas respectivas áreas, e médicos plantonistas, preferencialmente com residência médica e/ou pós-graduação nas especialidades clínicas ou cirúrgicas pertinentes às suas atividades contempladas neste Termo de Referência, para prestar o atendimento pleno ao usuário. Devem ser cumpridas rigorosamente as determinações emanadas pelos

respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se os profissionais pelos seus atos em todos os aspectos e seguindo os preceitos de humanização do SUS.

4. A CONTRATADA deverá contratar Diretor Técnico (médico) e Assistencial (enfermagem), seguindo as normas da CLT, objetivando garantir a fixação e vinculação dos referidos profissionais às rotinas técnicas-administrativas do HPS, os quais deverão possuir, obrigatoriamente, especialização/residência em uma das especialidades do perfil do Hospital. **A validação da contratação e nomeação se dará através de aval da Secretaria Municipal de Saúde de Canoas, após avaliação do Currículo dos indicados.**
5. Realizar tratamento medicamentoso requerido durante o processo de internação. A dispensação de medicamentos deverá realizar-se através de dose individualizada por horário e sistema distribuição de medicamentos por dose unitária.
6. Realizar tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial e tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário e que podem ser necessários devido às condições especiais do paciente, observando sempre a limitação do perfil e capacidade operacional do Hospital.
7. Executar procedimentos cirúrgicos necessários ao adequado tratamento de usuários, de acordo com o perfil da unidade.
8. Executar procedimentos especiais de alto custo e alta complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com o perfil da unidade e com a capacidade instalada.
9. Realizar procedimentos especiais de fisioterapia, reabilitação, suporte psicológico, serviço social, fonoaudiologia, nutrição e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da unidade.
10. Prover acompanhamento ambulatorial na unidade até efetivar-se à contra referência do usuário para tratamento na rede de atenção à saúde ou até que haja a alta hospitalar e ambulatorial.

11. Fornecer Órteses, próteses e implantes para cirurgias e procedimentos, necessários ao tratamento em todas as especialidades que utilizam tais materiais, devendo a CONTRATADA faturar pelo **SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS**, registradas na ANVISA e com aprovação da equipe de faturamento da SMS de Canoas.
12. Fornecer Terapias renais substitutivas (hemodiálise e outras) quando necessárias para os pacientes internados, bem como garantir a oferta dos Exames laboratoriais, anatomopatológicos e SADT, elencados no item 9 do presente Termo de Referência.
13. Fornecer Transporte inter-hospitalar, **de acordo com o perfil do paciente que será transferido**, seja para outras unidades de saúde ou para realização de exames em outras instituições, em ambulância apropriada, devidamente tripulada e equipada conforme Portaria MS/GM 2.048, de 5 de novembro de 2002 ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado na unidade.
14. Transferir para outras unidades de serviços especializados usuários com necessidade de tratamento fora do perfil do HPS, a ser de competência e responsabilidade do Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital a interlocução com a Regulação Municipal de Canoas e/ou a regulação estadual, através de **inserção da solicitação de transferência no Sistema Oficial de Regulação utilizado pela SMS de Canoas**, sendo, portanto, necessária a instalação do sistema de regulação municipal de Canoas nos computadores do NIR do HPS, a fim de parametrizar as solicitações, bem como o censo hospitalar, visando dar transparência ao processo regulatório;
15. Instituir, em até 2 (dois) meses após o início das atividades, e manter as comissões listadas no item 07 deste Termo de Referência, conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como criar quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias de acordo com o perfil e porte de atendimento da unidade. A CONTRATADA deverá garantir toda infraestrutura, com sala própria ou compartilhada, mobiliário, computadores independentes,

acesso a internet, linha telefônica e todos os materiais de escritório, sistemas e informações necessárias para o desempenho institucional de todas as Comissões instituídas.

16. Designar profissional de saúde de nível superior, preferencialmente com formação na área da saúde, como responsável técnico para cada comissão, com experiência para atuar na comissão nomeada e o mesmo não poderá exercer outra atividade que não seja da sua atribuição.
17. A Comissão de Vigilância Epidemiológica deve elaborar, mensalmente, o perfil de morbidade e mortalidade hospitalar das Doenças de Notificação Compulsória, conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos saúde pública (Portaria de Consolidação nº 4/2017). Além disso, deverá observar as orientações, diretrizes e normas da **Portaria GM/MS nº 2.624, de 28 de setembro de 2020 e Resolução CIB RS nº 104/2021**, por ser o HPS hospital integrante da **Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH/RS**. Todos os relatórios deverão ser encaminhados, mês a mês, aos cuidados do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Canoas, com cópia para a Diretoria de Vigilância em Saúde e CEVS/RS.
18. Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas de boas práticas de atenção médica e multiprofissional em saúde, segundo os princípios sugeridos pelo CFM, COFEN, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS).
19. Sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional da unidade, deverá a CONTRATADA revisar e ajustar as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas, fluxos e procedimento, a fim de garantir o atendimento integral, com qualidade e resolutividade.
20. Aplicar todas as normas, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da **linha de cuidado do infarto agudo do miocárdio**, incluindo a utilização de medicação trombolítica.

21. Aplicar todas as normas, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da **linha de cuidado da Traumato-Ortopedia**.
22. Aplicar todas as normas, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da **linha de cuidado do AVC/Neurocirurgia/Neurologia**. Nos casos de acidente vascular cerebral isquêmico, incluir a utilização de medicação trombolítica.
23. Instituir Protocolo de Qualidade e Segurança do Paciente, que deverá contemplar as boas práticas clínicas e assistenciais, como, por exemplo, a higienização das mãos; identificação do paciente; prevenção de quedas, prevenção de lesão por pressão (LPP), uso seguro de medicamentos, cirurgia segura e comunicação efetiva. O Protocolo deverá ser enviado à SMS de Canoas para ciência e aprovação.
24. Fornecer e disponibilizar ao usuário e/ou familiares de 1º grau e/ou procurador, com instrumento de mandato com poderes específicos para receber documentação médica do paciente, cópia de prontuários, laudos dos exames, procedimentos e assistência realizados pela equipe, sempre que solicitado.
25. Integrar-se na rede de atenção à saúde como unidade hospitalar de captação e doação de órgãos e tecidos, visando à habilitação do Hospital, nos termos das normas exigidas pelo Ministério da Saúde, seguindo as normas e protocolos estabelecidos pela Comissão Nacional de Transplante e da Central Estadual de Transplantes do RS.
26. Realizar acompanhamento médico diário de todos os usuários internados, compreendendo: internação e alta, evolução e prescrição, solicitação e verificação do resultado de exames, execução de procedimentos competentes às especialidades da unidade.
27. Executar atendimento nas Unidades de Terapia Intensiva e UCI com profissionais médicos e de enfermagem habilitados ao atendimento do usuário crítico/grave, em quantidades que **garantam, minimamente, o quantitativo definido na RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 c/c Portaria de Consolidação nº 3 de 2017, que dispõem sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva**, ou ainda outras de publicação mais recente que revoguem ou aperfeiçoem estas disposições;

28. Garantir atendimento por profissionais médicos especialistas sob forma de parecer, nas áreas de diagnose e terapêutica, sempre que necessário;
29. Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que, porventura, sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Vigilância Epidemiológica da SES/RS e da Diretoria de Vigilância em Saúde de Canoas, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos: i) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação -SINAN deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN; ii) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo. iii) A ficha deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica.
30. Seguir as normas e procedimentos adequados para **manutenção da habilitação/qualificação** do HPS como Porta de Entrada Hospitalar, conforme Portaria GM/MS 2.395 de 11 de outubro de 2011 e Portaria GM/MS nº 2.661, de 4 de dezembro de 2014, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS ou norma posterior que a venha substituir.
31. Fica a CONTRATADA obrigada a lançar/informar toda a produção de serviços de internação e ambulatoriais nas **bases de dados oficiais do SUS (SIA/SUS e SIH)**. A título de aferição de meta da produção, somente serão considerados os procedimentos informados e aprovados nos sistemas oficiais de informação do SUS, aferida pelo **quantitativo físico total aprovado**.
32. Fica a CONTRATADA obrigada a manter a assistência integral dos usuários relativos aos serviços habilitados perante o Ministério da Saúde, objetivando a manutenção dos incentivos federais e estaduais, no que tange ao Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência adulto e pediátrico, (Portaria Ministerial nº 90, de 27 de março de 2009); Centro de Atendimento de

Urgência Tipo III aos Pacientes com AVC (Portaria SAS nº 1482 de 28 de dezembro de 2012); e aos leitos de UTI cirúrgicos, clínicos e retaguarda.

16.2 QUANTO AO ASPECTO ORGANIZACIONAL:

1. Atender com os recursos humanos e técnicos necessários exclusivamente aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS.
2. Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização. Para tanto deverá desenvolver e implantar a Política Interna de Humanização previamente aprovada pela SMS de Canoas. Além disso, deverá implementar, dentro dos limites físicos e operacionais do HPS, o dispositivo da visita em horário pré-estabelecido ou ampliado e o direito ao acompanhante, conforme previsto na legislação.
3. Observar a obrigação, durante todo o atendimento, do respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário, respeitando a decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte, risco à saúde ou obrigação legal;
4. Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários e esclarecimento acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos;
5. Garantia do atendimento do usuário no acolhimento apenas por profissional de saúde de nível superior ou médio, para toda e qualquer informação;
6. Manter controle de riscos e acidentes da atividade nos casos pertinentes;
7. Adotar o símbolo e o nome designativo do **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI** cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

8. Adotar nos impressos, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens a padronização visual indicada pela Prefeitura de Canoas;
9. Participar das ações determinadas pela SMS de Canoas na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias, pandemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Termo de Colaboração, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.
10. Servir de campo de estágio através de convênio com instituições de ensino parceiras ao município de Canoas, **através de termo de parceria/cooperação intermediado pelo NUMESC Canoas.**
11. Manter Educação Permanente, promoção ao diálogo e a troca entre práticas e saberes, de modo a fortalecer a dimensão dialógica como estratégia fundamental de gestão coletiva dos processos de trabalho e organização de serviços de saúde visando à transformação das práticas e dos processos de trabalho em saúde;
12. Incentivar a participação do gestor ou dos profissionais do HPS nos Conselhos Distritais de seu território e no Conselho Municipal de Saúde, valorizando a participação social como ferramenta para controle e melhoria do SUS.

16.3 QUANTO AO ASPECTO OPERACIONAL:

1. Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade hospitalar;
2. Garantir que a unidade hospitalar esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, com informações atualizadas sobre o quadro de funcionários vinculados ao SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/ SAS 376, de 03 de outubro de 200.
3. Fornecer todos os materiais médicos, insumos e instrumental, Órteses, próteses e implantes para cirurgias e procedimentos adequados ao cuidado integral dos usuários do SUS;
4. Fornecer serviços de Esterilização dos Materiais Médicos, tanto de materiais termorresistentes quanto de materiais termo sensíveis; engenharia clínica,

manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade;

5. Fornecer alimentação conforme dieta orientada pela equipe médica para usuários, que permaneçam em sala de observação por período superior a 4 horas, e aos demais usuários internados em todos os setores do HPS.
6. Adotar nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens a padronização que será orientada pela SMS Canoas/RS, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela SMS Canoas/RS;
7. Garantir gerador de energia compatível para atender, no mínimo, a área crítica do HPS (salas vermelha, Unidades de Terapia Intensiva, Blocos Cirúrgicos e setores de suporte à vida), além da área de acolhimento e classificação de risco 24h;
8. Solicitar aos usuários ou a seus representantes legais a documentação de identificação do paciente e, se for o caso, a documentação de encaminhamento das Unidades da rede básica ou a especificada no fluxo estabelecido pela SMS Canoas/RS, bem como emitir, se for o caso, o Cartão Nacional do SUS;
9. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações e metas quantitativas (produção) e qualitativas (desempenho assistencial);
10. Garantir os itens condicionantes e o correto preenchimento dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários;
11. Arcar com despesas de Telefone, Gás Natural, água/esgoto, internet, energia elétrica e outros de concessionárias de serviços públicos pertinentes ao serviço, mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento.
12. Dar conhecimento imediato à SMS Canoas/RS de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Termo de Colaboração, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários na unidade.

13. Comunicar de imediato a assessoria de comunicação da SMS Canoas/ RS, quando houver possibilidade de exposição da SMS Canoas/RS por qualquer veículo de imprensa e/ou mídia social (fotografia, filmagem, áudio). O COLABORADOR ou seus prepostos só poderão conceder entrevistas ou quaisquer informações à imprensa ou meios de comunicação quando expressamente solicitadas ou **autorizadas** pela SMS Canoas/ RS;
14. Acordar previamente com a SMS Canoas/ RS qualquer proposta de alteração no quadro de direção técnica médica ou Direção Assistencial e Administrativa, por serem cargos de direção e confiança.
15. Observar e instituir o acesso do cidadão à Ouvidoria, conforme diretrizes da Diretoria de Relacionamento com o Cidadão da SMS Canoas/ RS;
16. Fornecer Gases Medicinais; Insumos, Medicamentos, Materiais médicos, Controle de Acesso; Vigilância, Sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo; Lavanderia; Limpeza; Manutenção Predial e Conforto Ambiental; Coleta, transporte e tratamento de resíduos, uniformes aos funcionários, EPI's, hotelaria, Alimentação (nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável) dentro de padrões adequados de qualidade. Caso sejam serviços contratados de terceiros, garantir cláusula nos contratos de penalidades em casos de interrupção na prestação dos serviços e subrogação à SMS de Canoas;
17. A CONTRATADA, por meio da Diretoria Técnica e Assistencial, deverá apresentar, mensalmente, os indicadores assistenciais e de gestão definidos neste Termo de Referência, dentro dos parâmetros determinados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração.
18. Manter o armazenamento e guarda dos exames de Tomografia Computadorizada, Raios X, ECG, Ultrassonografia e demais exames de SADT e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivada ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos, deverão ser

transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional;

19. Demonstrar controle de qualidade interno e externo, apresentando os selos de qualidade do Colégio Brasileiro de Radiologia para Tomografia Computadorizada e Raios-X até no máximo o décimo (10º) mês do início das atividades;
20. Atender a todas as exigências da Portaria nº 453 da ANVISA ou outras que venham substituí-la ou complementá-la, incluindo controle dosimétrico ambiental e pessoal para todos os funcionários da CONTRATADA para os quais o controle se aplique;
21. É vedado à CONTRATADA desmarcar qualquer exame de imagem agendado sem o consentimento prévio da central estadual de marcação de exames, devendo ser garantido o reagendamento para que não haja prejuízo ao usuário;
22. Implantar, operar e manter os sistemas de gerenciamento, arquivamento e distribuição de imagem (PACS) e sistema de informação da radiologia (RIS) com programas (software), equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos;
23. Responsabilizar-se pela digitalização integral do serviço de radiologia e exames de imagem incluindo aquisição, instalação e operação de digitalizadores de imagem novos (DR ou CR), monitores, sistemas e redes em até 30 dias, esses equipamentos devem ser adquiridos em quantitativo mínimo para garantir a otimização do serviço e a interface plena entre os sistemas PACS e RIS a serem instalados na unidade. Os custos referentes a esta aquisição, quando aplicáveis, poderão constar na parcela de investimentos;
24. Prover médico plantonista presencial na Unidade com proficiência na realização de exames TC, ECG, radiológicos e ultrassonográficos de urgência durante 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, incluindo feriados;
25. Disponibilizar os resultados e documentação dos exames eletivos de imagem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Os exames realizados em caráter de urgência deverão ter seus laudos provisórios disponíveis no prazo máximo de 02 (duas) horas, sempre que requisitado pela equipe médica, contendo

descrição sucinta das alterações encontradas, assinatura e identificação do médico responsável;

26. Disponibilizar o resultado de exames laboratoriais de urgência no prazo máximo de 02 (duas) horas. Este prazo se inicia no ato do pedido do exame
27. Fornecer etiquetas de identificação de código de barras para todos os exames laboratoriais;
28. Entregar aos pacientes a documentação de todos os exames de imagem realizados em formato digital conforme layout padronizado pela SMS de Canoas.
29. Responder em até 24 horas as demandas da ouvidoria encaminhadas pela SMS de Canoas.

16.4 QUANTO À GESTÃO DE PESSOAS:

1. Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade, gratuidade e participação da comunidade;
2. Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
3. Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;
4. Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e, se for o caso, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
5. Elaborar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;
6. Garantir a contratação de profissionais médicos e de enfermagem (enfermeiro e técnicos de enfermagem) e outros colaboradores assistenciais e

administrativos qualificados para atender os usuários nos casos de urgência e emergência, de forma a oferecer aos pacientes serviços assistenciais de excelência;

7. Garantir o cumprimento das escalas dos profissionais assistenciais e administrativos da unidade que preveja ações de cobertura dos plantões em caso de faltas, férias e demais intercorrências. O não cumprimento deste item implicará na imediata aplicação das cláusulas de sanção do Termo de Colaboração;
8. Garantir que todos os colaboradores que executem ações ou serviços de saúde na unidade estejam cadastrados no SCNES, e, de forma mensal, atualizados;
9. Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigente e funcionários da unidade;
10. Manter todos os colaboradores permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de capacitação e atualização de acordo com os critérios constantes nas Portarias e Diretriz da Política Nacional de Atenção às Urgências;
11. Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais colaboradores, inclusive substitutos, em serviço no HPS, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado (biométrico).
12. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da Unidade, ficando a CONTRATADA como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SMS Canoas/RS de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;
13. Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações dos atendimentos nos sistemas de informação oficiais do SUS e preenchê-los adequadamente;
14. Implantar e manter, conforme Portarias do MS e Resoluções da ANVISA e do Ministério do Trabalho, normas de atendimento a Acidentes Biológicos e

Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), além de fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

15. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudências, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à CONTRATADA ou subcontratados no desenvolvimento de suas atividades;
16. Manter local adequado para descanso dos profissionais, de acordo com as estruturas físicas disponíveis no HPS;
17. A carga horária máxima dos profissionais deverá estar de acordo com o preconizado pelos respectivos Conselhos e legislações vigentes;
18. Encaminhar as escalas de todos os profissionais mensalmente à DRCAA, até o primeiro dia do mês de referência, contendo horário dos plantões, nome dos profissionais, cargo e serviço. As escalas também deverão ser fixadas em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;
19. Garantir acesso e apoiar o programa de residência multiprofissional em saúde, sempre de forma articulada com o NUMESC Canoas, considerando a política de educação e desenvolvimento para o Sistema Único de Saúde, conforme normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do MEC;
20. Os Diretores não poderão ser contratados pelo vínculo de PJ, devendo ser contratados exclusivamente pelo vínculo CLT;
21. O quantitativo total de profissionais da unidade, incluindo os administrativos, não poderá ser inferior ao quantitativo determinado pelas Portarias Ministeriais e pelos Conselhos, respeitando as proporções do número de leitos e atividades da Unidade de Saúde;
22. O pagamento dos profissionais CLT deverá ser prioritário, ocorrendo no máximo em 24 horas após o repasse da SMS de Canoas;

16.5 QUANTO AOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1. Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto no Termo de Colaboração, até sua restituição à SMS Canoas/RS;
2. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SMS Canoas/RS e, caso necessário, substituí-los por outros do mesmo padrão técnico (Manutenção Preventiva e Corretiva);
3. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SMS Canoas/RS ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
4. Disponibilizar, permanentemente, toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito aos órgãos de controle do Poder Público;
5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributários, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias;
6. Incluir no patrimônio da SMS Canoas/RS os bens adquiridos na vigência do Termo de Colaboração.

16.6 QUANTO À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

1. Operacionalizar e Contratar sistema informatizado da SMS Canoas/RS ou que permita a **interoperabilidade** com os Prontuários Eletrônicos utilizados nos demais pontos de atenção à saúde da RAS de Canoas, para permitir o **compartilhamento da história clínica do paciente atendido no HPS**, que contemple, no mínimo: Controle e Marcação das consultas e ordem de atendimento; Registro eletrônico do prontuário, admissão e alta do usuário; Prescrição médica; Dispensação de medicamentos; Serviços de apoio e relatórios gerenciais; Gestão de procedimentos cirúrgicos; Solicitação, controle e dispensação de insumos; Gestão de dados da Terapia Intensiva.
2. Assegurar à SMS Canoas/RS o acesso irrestrito e em tempo real ao sistema informatizado, incluindo os sistemas de informações assistenciais (Prontuário

- Eletrônico) e permitir o acesso à história clínica do paciente pelas Unidades Básicas de Saúde de Canoas, UPAS e outros Hospitais de Canoas;
3. Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela SMS Canoas/RS com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados;
 4. Alimentar e atualizar os sistemas de informação a serem adotados pela SMS Canoas/RS;
 5. Responsabilizar-se pela implantação e manutenção de sistemas de transmissão de dados e componentes de informática (computadores, impressoras e demais periféricos), de acordo com a necessidade do sistema informatizado de gestão do porte do HPS.
 6. Utilizar os sistemas oficiais de informação do SUS devendo para tal viabilizar o respectivo processo de credenciamento e habilitação. A documentação necessária deverá ser entregue nos órgãos competentes e na SMS Canoas/RS;
 7. Utilizar os sistemas informatizados de gestão, centro de custo, gestão de pessoal, e os demais sistemas indicados ou disponibilizados pela SMS Canoas/RS e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção e não comprovação do alcance das metas pactuadas;
 8. Compatibilizar os sistemas informatizados com a SMS, para fins de acompanhamento de todos indicadores e metas qualitativas e quantitativas em tempo real por parte da gestão;
 9. O prazo para a completa informatização dos serviços do HPS é de 30 (trinta) dias, a contar do início da operação pela CONTRATADA. Os sistemas deverão ter integração com a ferramenta de Business Intelligence (BI) utilizada pela SMS de Canoas e o acesso ao sistema web deverá ser realizado por meio de usuário e senha, com diferentes permissões de acesso;

16.7 QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas deverá ser efetivada por meio da entrega mensal do Relatório de Execução pela CONTRATADA, até o 10º dia útil do mês seguinte a execução dos serviços, e deverá ser entregue em meio físico e digital aos cuidados da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Termo de Colaboração, devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal de Canoas.

A SMS Canoas/RS se reserva ao direito de não reconhecer a despesa se esta não for discriminada e pertinente ao objeto do Termo de Colaboração. A CONTRATADA deverá apresentar relatório ao Município, com informações detalhadas, mensalmente, no prazo estabelecido acima contendo:

16.7.1 Dados Assistenciais:

- Relação com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza, demonstrando os indicadores de Metas Quantitativas

- Estatísticas de óbitos;

- Interação com a rede pública de atenção à saúde e com os complexos reguladores, estadual e municipal, especialmente quanto aos problemas envolvendo remoção e transferência de usuários;

Documentação comprobatória quanto aos indicadores de Metas Qualitativas e as devidas justificativas quanto aos resultados apresentados;

Quaisquer outras informações que a SMS Canoas/RS julgar relevantes sobre a execução dos serviços na unidade;

16.7.2 Dados Administrativos/Financeiros:

- Apresentar à SMS Canoas/RS, mensalmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais que participaram da execução dos serviços, apólices de seguro, acidentes de trabalho e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias relativas aos empregados e demais compras e serviços, que possuem correlação ao objeto previsto no presente Termo de Referência;

- Apresentar toda a movimentação financeira para custeio e manutenção dos serviços, com o demonstrativo da execução da receita e da despesa do instrumento, de modo a

evidenciar a receita, as despesas realizadas e o saldo dos recursos não aplicados, firmado por Contador ou Técnico em Contabilidade devidamente habilitado;

- Cópia dos extratos bancários de toda a movimentação financeira;
- Cópia de todos os contratos com terceiros firmados pela CONTRATADA, cujo objeto esteja relacionado ao objeto do presente Termo Colaboração;
- Cópia de todos os documentos fiscais relativos a operação dos serviços;
- Cópia de todas as Notas Fiscais dos serviços de terceiros contratados;
- Relatórios/documentos que comprovem a cotação de preços utilizada na aquisição dos insumos relativos à operação dos serviços;
- Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do instrumento, indicando o seu destino;
- Quaisquer outras informações que a SMS Canoas/RS julgar relevantes sobre a execução dos serviços na unidade.

A CONTRATADA deverá implantar, no prazo de 60 (sessenta) dias, sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

- Constituição dos modelos de relatórios gerenciais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);
- Relatórios analíticos dos custos dos serviços por centros de custo;
- Informações serão preferencialmente disponibilizados via WEB e acessadas por cada um dos níveis de interesse por senhas específicas;

A CONTRATADA deverá arquivar as originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SMS Canoas/RS, na sede da Unidade, que deverá mantê-las em arquivo conforme regras de temporalidade de documentos públicos.

A CONTRATADA deverá aderir, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Programa Nacional de Gestão de Custos – PNGC.

Caso a Prestação de Contas não seja entregue no prazo determinado, após a notificação, a Organização Social poderá ser multada no limite de 5% (cinco por cento) do valor do repasse, sem que isto impacte na produção pré-determinada.

17. VOLUME DA PRODUÇÃO CONTRATADA E INDICADORES QUALITATIVOS

Atividades Hospitalares	Mês 1	Mês 2	Mês 3 em diante
Saídas Cirúrgicas	200	220	250
Saídas Clínicas	200	220	250
Centro de Trauma	150	170	200

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 90 / 239

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 91 / 239

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 92 / 239

[illegible]

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 94 / 239

[illegible]

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 95 / 239

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 96 / 239

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 97 / 239

[illegible]

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 99 / 239

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 100 / 239

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 101 / 239

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 102 / 239

[illegible]

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 104 / 239

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 105 / 239

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 106 / 239

[illegible]

[illegible]

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 109 / 239

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 110 / 239

[illegible]

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 113 / 239

COD. SIGTA P	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SET	OU T	NO V	DE Z	TOTA L
	03.03.00.000	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
030602 004-1	SANGRIA TERAPEUTICA													
030602 006-8	TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS													
030602 007-6	TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS													
030602 010-6	TRANSFUSAO DE PLASMA FRESCO													
030602 014-9	TRANSFUSAO DE UNIDADE DE SANGUE TOTAL													
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 03.06.00.000	SE M ME TA	SE M ME TA	SE M ME TA	SE M ME TA	SE M ME TA	SE M ME TA	SE M ME TA	SE M ME TA	SE M ME TA	SE M ME TA	SE M ME TA	SE M ME TA	SEM MET A
040101 001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO													
040101 002-3	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO													
040101 005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E M													
040101 010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO													
040101 011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO													
040102 017-7	CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)													
	TOTAL GRUPO E SUB-GRUPO 04.01.00.000	1.00 0 z 1.30	1.00 0 z 1.30	1.00 0 z 1.30	1.00 0 z 1.30	1.00 0 z 1.30	1.00 0 z 1.30	1.00 0 z 1.30	1.00 0 z 1.30	1.00 0 z 1.30	1.00 0 z 1.30	1.00 0 z 1.30	1.00 0 z 1.30	12.000 a 15.600

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 115 / 239

[illegible]

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 116 / 239

[illegible]

COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	JA N	FE V	MA R	AB R	MA IO	JU N	JU L	AG O	SET	OU T	NO V	DE Z	TOTAL
	04.17.00.000	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
	TOTAL GERAL POR MÊS	33.300 a 50.950	33.300 a 50.950	33.300 a 50.950	33.300 a 50.950	33.300 a 50.950	33.300 a 50.950	33.300 a 50.950	33.300 a 50.950	33.300 a 50.950	33.300 a 50.950	33.300 a 50.950	33.300 a 50.950	399.600 a 611.400

17.4 INDICADORES QUALITATIVOS

Nos dois primeiros meses de atividades da CONTRATADA, os indicadores qualitativos não serão objeto de cobrança de meta, por corresponder à fase de implantação do Projeto. Neste período, serão consideradas como metas a implementação das seguintes atividades:

Quadro - Atividades para implantação inicial HPS

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Procedimento Operacional Padrão	COVID-19, AVC; IAM; POLITRAUMA (SALA DE ESTABILIZAÇÃO) SEPSE e uso racional de antibioticoterapia; Acolhimento e Classificação de Risco; Segurança do Paciente; Fluxo de Regulação (Solicitação de Transferência e Transporte).
Protocolos e organização do Serviço de Farmácia e Almoxarifado;	Apresentação de estratégias para gestão de estoque e para armazenamento de medicamentos de controle especial, e armanezamento de insumos, materiais e logística.
Protocolo e organização para Serviço de SADT	Descrição dos serviços de TC, ECG, Ultrassonografia, radiologia digital, exames laboratoriais e com ou sem telemedicina; e com solução para disponibilização dos resultados de exame para o paciente.
Regimento Interno das Comissões Técnicas	Todas as Comissões previstas no Termo de Referência
Prontuário Eletrônico do Paciente	Todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, principalmente, a interoperabilidade com os demais Prontuários eletrônicos utilizados na RAS de Canoas

	(UBS, UPAS, Hospitais) e acesso/compartilhamento da história clínica do paciente pelos demais pontos de atenção da rede.
Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde	Sistema de Ordenamento de Atendimento; Sistema de Controle de Estoque de Insumos e Medicamentos; Sistema de Internação, Sistema de Informação SADT, e Sistema Informatizado de Gestão e Centro de Custo da Unidade.
Programas de Qualidade	Contendo Plano de organização específico para Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produtividade e Plano de Alcance de Metas com metodologia, cronograma de implantação e orçamento previsto.
Pesquisa de Satisfação do Usuário com instalação de Totem	Deve ser realizada por meio digital entre a unidade e o paciente com interação aos dados do atendimento do Prontuário Eletrônico do Paciente, com pesquisa de satisfação do usuário a respeito do atendimento em níveis: ótimo, bom, regular e péssimo.
Plano de Educação Permanente	Destinada ao corpo clínico e gerencial da unidade em formato de Plano Anual com proposta de tema de atividades, carga horária, métodos pedagógicos, categorias profissionais envolvidas e resultados esperados.

A avaliação da gestão do HPS quanto ao alcance de metas qualitativas será feita com base nos Indicadores de Desempenho listados no quadro abaixo:

Quadro: Indicadores de Desempenho

Nº	Indicador	Referências	Memória de Cálculo	Meta	Pontos/Mês
1	Taxa de densidade de incidência de	SES-SP(2010) - 5,07pdcat-dia; ANAHP (2011) 3,3/1000 cat-dia;	Nº de Infecções Hospitalares associadas a Cateter Vascular Central - UTI Adulto/ Nº de cateter-	Máximo de 4,5/1000 (Laboratorial) Indicação de redução de	8

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 119 / 239

Nº	Indicador	Referências	Memória de Cálculo	Meta	Pontos/Mês
	infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (CVC) na UTI* Adulto	Brasil - ANVISA (2011) Laboratorial 6,2/1000 cat-dia; Brasil - ANVISA (2011) Clínica 2,3/1000 cat-dia; SES/RJ (2015) - 4,5/1000 (Lab.) e 2,5/1000 (Cli.); Brasil - ANVISA (2011) Laboratorial 8,0/1000 cat-dia; Brasil - ANVISA (2011) Clínica 2,9/1000 cat-dia; SES-RJ (2015) - 4,5/1000 (Lab.) e 3,0/1000 (Cli.).	dia UTI Adulto *1000	30% da incidência de infecção primária de corrente sanguínea em pacientes com cateter venoso central, ao final de 3 (três) anos, em comparação com os dados dos três (3) primeiros	
2	Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC) na UTI Adulto	SES-SP(2010) - 56,02%; ANAHP (2011) 30,7%; SES/RJ (2015) 61,0%	Nº de cateter-dia UTI Adulto/ Nº de pacientes-dia UTI Adulto*100	Menor ou igual a 61,0%	8
3	Taxa de mortalidade e institucional	1,2 a 2,0 ANAHP - CQH - 2,6 - Depende do perfil do hospital	Nº de Óbitos >=24hs/ Nº Saídas hospitalares (altas+óbitos+transferências externas) *100	Menor ou igual a 4,05%	4

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 120 / 239

Nº	Indicador	Referências	Memória de Cálculo	Meta	Pontos/Mês
		SUS (2002): Taxa de Mortalidade Hospitalar no Brasil apresenta uma média de 2,63%, com variação de 0,8% a 4,05%.			
4	Taxa de mortalidade e cirúrgica	0,1 a 0,5	Nº de óbitos cirúrgicos (óbitos até 7 dias após procedimento cirúrgico na mesma internação) /Nº de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos *100	Menor ou igual a 0,5	4
5	Taxa de ocupação operacional Geral	Taxa de ocupação média mensal da unidade de, no mínimo, 85% (OITENTA E CINCO por cento).	Nº Pacientes-dia Geral/ Leitos-dia operacionais Geral*100	Maior ou igual a 85%	2
6	Taxa de ocupação Leitos Clínicos	85%	Nº Pacientes-dia clínicos/ Leitos-dia operacionais clínicos*100	Maior ou igual a 85%	2
8	Taxa de ocupação operacional Leitos cirúrgicos ortopédicos	85%	Nº Pacientes-dia cirúrgicos ortopédicos/ Leitos-dia operacionais cirúrgicos ortopédicos*100	Maior ou igual a 85%	4
9	Taxa de ocupação operacional Leitos cirúrgicos Neuro	85%	Nº Pacientes-dia neurocirúrgicos/ Leitos-dia operacionais neurocirúrgicos*100	Maior ou igual a 85%	4
10	Taxa de	90%	Nº Pacientes-dia UTI	Maior ou	4

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 121 / 239

Nº	Indicador	Referências	Memória de Cálculo	Meta	Pontos/Mês
	ocupação operacional UTI adulto		Adulto/ Leitos-dia operacionais UTI Adulto *100	igual a 90%	
11	Média de permanência Geral	SUS (2015): 5,6 dias	Nº Pacientes-dia Geral/ Nº Saídas hospitalares (altas+óbitos+transferências externas) Geral	Menor ou igual a 6,5 dias	2
12	Média de permanência Leito Clínico	7,6	Nº Pacientes-dia leitos clínicos/ Nº Saídas hospitalares (altas+óbitos+transferências externas) Geral	Menor ou igual a 7,6 dias	2
13	Média de permanência Leito Cirúrgico	6,5	Nº Pacientes-dia leitos cirúrgicos/ Nº Saídas hospitalares (altas+óbitos+transferências externas) Geral	Menor ou igual a 7,5 dias	4
14	Média de permanência Leito Cirúrgico Ortopédico	7	Nº Pacientes-dia leitos cirúrgicos ortopédicos/ Nº Saídas hospitalares (altas+óbitos+transferências externas) Geral	Menor ou igual a 9,0 dias	4
15	Média de permanência Leito Neurocirurgia	10.2	Nº Pacientes-dia leitos neurocirúrgicos/ Nº Saídas hospitalares (altas+óbitos+transferências externas) Geral	Menor ou igual a 10,2 dias	4
16	Média de permanência UTI adulto	8	Nº Pacientes-dia UTI Pós Operatório/ Nº Transferências internas de saída + Saídas hospitalares (altas+óbitos+transferências externas) da UTI Adulto	Menor ou igual a 8,0 dias	4
17	Tempo de substituição em sala cirúrgica	Tempo entre cirurgias, conforme demanda de procedimentos de cirurgia diária.	Cirurgias emergenciais: Número de procedimentos cirurgicos/24h	Cirurgias Hospitais de emergencia: Até 4h entre - 02 pontos; Acima de 4h -	6

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 122 / 239

Nº	Indicador	Referências	Memória de Cálculo	Meta	Pontos/Mês
				0 ponto.	
18	Possuir CIHDOTT (Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos) ATUANTE, segundo critérios estabelecidos pela Central estadual de Transplantes do RS (CET/RS)	Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos) ATUANTE	Número de casos notificados de morte encefálica	Registro e apresentação das estatísticas. Notificação de 100% dos casos de Morte Encefálica.	2
19	Taxa de Pneumonia associada à Ventilação mecânica - VAP Densidade de incidência de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica (PAV).	Boletim de Segurança do paciente nº 16 da ANVISA, publicado em Dezembro de 2017, que divulgava as densidades de incidência em UTI adulto no Brasil (referência 2016). CCIH da instituição.	Número de casos novos de PAV no período de vigiância/número de pacientes em Ventilação Mecânica no período de vigiância * 1.000	Densidade de incidência (DI): 13 para o período de 06/2019 a 05/2020. A partir de 06/2020 será de DI: 9,75. E medida de forma sucessiva a cada ano, como meta de diminuição de 75% na incidência do ano anterior.	5

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 123 / 239

Nº	Indicador	Referências	Memória de Cálculo	Meta	Pontos/Mês
20	Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente	Ata de registro de reuniões mensais	Apresentar ata de reuniões	Registro e apresentação das estatísticas	4
21	Implantação dos Protocolos	Implantar Protocolo de IAM, AVC e Sala De Estabilização Do Politrauma, SEPSE; Protocolo da Agencia Transfusional, Extubação acidental, Protocolo de Glicemia e Protocolo da Dor.	Apresentar registros e Estatísticas mensais	Registro e apresentação das estatísticas	6
22	Comissões implantadas e em Funcionamento – exigidas no Termo de Referência	Ata de registro de reuniões mensais	Apresentar ata de reuniões	Registro e apresentação das estatísticas	3
23	Alimentação do SIA/SUS e SIH/SUS	100%	Número de AIH apresentada no mês/ Número de Internações realizadas na Unidade no mês *100; Número de BPA e APACs apresentados/ Número de atendimentos ambulatoriais realizados*100	100%	10

Nº	Indicador	Referências	Memória de Cálculo	Meta	Pontos/Mês
24	Acolhimento com classificação de risco	100%	Nº de pacientes admitidos no Pronto Atendimento com classificação de risco realizada/ Nº de pacientes admitidos no Pronto Atendimento*100	100%	2
25	Pesquisa de Satisfação do usuário	>=80% de satisfação	<u>Soma de manifestações ótimas e boas registradas no totem</u> x100 Soma de registros da pesquisa de satisfação do usuário cadastrada no totem	Maior ou igual a 80%	2
Total					100

Todos os indicadores serão avaliados pela equipe técnica da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração. A avaliação qualitativa mensal será realizada pela soma dos pontos obtidos no mês. A cada mês, a unidade terá seu desempenho qualitativo avaliado e, caso o somatório de pontos seja inferior a 80, serão aplicados os descontos pertinentes.

A critério da SMS Canoas/RS, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade. A critério da SMS Canoas/RS, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Termo de Referência.

PARÂMETROS DE DESCONTOS PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS ESTABELECIDAS

A partir dos indicadores quantitativos, a CONTRATADA receberá o valor mensal aplicado desconto conforme Quadro 1.

VALOR DO PARÂMETRO	VALOR DO DESCONTO
Se fizer procedimentos até 10 pontos percentuais a menos que o mínimo	desconto de 5%
Se fizer procedimentos até 20 pontos percentuais a menos que o mínimo	desconto de 10%
Se fizer procedimentos até 30 pontos percentuais a menos que o mínimo	desconto de 15%
Se fizer procedimentos até 40 pontos percentuais a menos que o mínimo	desconto de 20%
Se fizer procedimentos até 50 pontos percentuais a menos que o mínimo	desconto de 30%
Se fizer procedimentos mais de 50 pontos percentuais a menos que o mínimo	não recebe valor algum de repasse

A partir dos indicadores qualitativos, a CONTRATADA receberá o valor mensal aplicado descontado conforme Quadro 2.

VALOR DO PARÂMETRO	VALOR DO DESCONTO
Atingiu 80 pontos ou mais	sem desconto
Atingiu de 75 a 79 pontos	desconto de 5%
Atingiu de 65 a 74 pontos	desconto de 10%
Atingiu de 55 a 64 pontos	desconto de 20%
Atingiu de 44 a 54 pontos	desconto de 30%
Abaixo de 44 pontos	não recebe valor algum de repasse

Os descontos das metas quantitativas e qualitativas serão cumulativos e aplicados no valor do repasse mensal.

[illegible]

[illegible]

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 127 / 239

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 131 / 239

[illegible]

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 132 / 239

[illegible]



Total													
Geral													
(g)													

ANEXO I – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – BASE AGOSTO/2021

Função - Nome	Nro de Horas	Centro de Resultado - Nome	Categoria Profissional - Nome	TOTAL
AGENTE DE ATENDIMENTO (HPS)	220	HPSC - Recepção	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	25
AGENTE DE ATENDIMENTO (HPS)	220	HPSC - SAC	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	11
AGENTE DE ATENDIMENTO	220	HPSC - SAC	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	0
ANALISTA CLINICO DE LABORATORIO PL	180	HPSC - Laboratorio	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	6
ANALISTA CLINICO DE LABORATORIO PL	220	HPSC - Laboratorio	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
ANALISTA DE ALMOXARIFADO	220	HPSC - Almoхарifado	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
ANALISTA DE MANUTENÇÃO LIDER HPSC	220	HPSC - Manutenção	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	220	HPSC - Estoque OPME	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
ASSISTENTE DE ATENDIMENTO/CORPO CLÍ	220	HPSC - Recepção	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
ASSISTENTE DE FATURAMENTO (HPS)	220	HPSC - Faturamento	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
ASSISTENTE DE GOVERNANÇA (HPSC)	220	HPSC - Governança	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	220	HPSC - Almoхарifado	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA	1

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 134 / 239

Função - Nome	Nro de Horas	Centro de Resultado - Nome	Categoria Profissional - Nome	TOTAL
			SAÚDE	
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA II	220	HPSC - Almoxarifado	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
ASSISTENTE DE OPME	220	HPSC - Estoque OPME	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	3
ASSISTENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO	220	HPSC - TI	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS (HPSC)	220	HPSC - Almoxarifado	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
ASSISTENTE SOCIAL (HPS)	150	HPSC - Serviço Social	ASSISTENTES SOCIAIS	3
AUX ADMINISTRATIVO	180	HPSC - Recepção	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
AUXILIAR ADM CENTRO CIRURGICO (HPSC)	220	HPSC - Centro Cirurgico	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO ARQUIVO MÉD	220	HPSC - SAME	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMERGÊNCIA	180	HPSC - Emergencia	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO GOVERNANÇA	120	HPSC - Governança	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO	220	HPSC - Manutenção	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIR	220	HPSC - N.I.R	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
AUXILIAR DE FARMÁCIA (HPS)	180	HPSC - FARMACIA	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	17
AUXILIAR DE FARMÁCIA (HPS)	210	HPSC - FARMACIA	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	4
AUXILIAR DE	220	HPSC -	PROFISSIONAIS	3

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 135 / 239

Função - Nome	Nro de Horas	Centro de Resultado - Nome	Categoria Profissional - Nome	TOTAL
FARMÁCIA (HPS)		FARMACIA	DA ÁREA DA SAÚDE	
AUXILIAR DE FARMÁCIA II HPSC	210	HPSC - FARMACIA	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO (HPSC)	220	HPSC - Governança	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	68
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO NUTRIÇÃO	220	HPSC - Nutrição	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
AUXILIAR DE JARDINAGEM (HPSC)	220	HPSC - Governança	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	180	HPSC - Laboratorio	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	7
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (HPSC)	220	HPSC - Manutenção	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EDIFICAÇÕES	220	HPSC - Manutenção	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (HPS)	220	HPSC - Nutrição	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	22
AUXILIAR DE ROUPARIA (HPS)	220	HPSC - Rouparia	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
AUXILIAR DE ROUPARIA (HPSC)	220	HPSC - Rouparia	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	4
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (HPSC)	120	HPSC - Almoxarifado	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
AUXILIAR DE UNITARIZAÇÃO HPSC	220	HPSC - FARMACIA	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
CHEFE DE ENFERMAGEM BLOCO CIRÚRGICO	220	HPSC - Centro Cirurgico	ENFERMEIROS	1
CHEFE DE ENFERMAGEM EMERGENCIA (HPS)	220	HPSC - Emergencia	ENFERMEIROS	1

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 136 / 239

Função - Nome	Nro de Horas	Centro de Resultado - Nome	Categoria Profissional - Nome	TOTAL
CHEFE DE ENFERMAGEM UNIDADES DE INT	220	HPSC - Unidade Adulto 1	ENFERMEIROS	1
CHEFE DE ENFERMAGEM UTI (HPS)	220	HPSC - CTI Adulto	ENFERMEIROS	2
CONTROLADOR DE ACESSO	180	HPSC - Segurança Patrimonial	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	27
Coordenador Assistencial HPS	220	HPSC - Administração	ENFERMEIROS	1
COORDENADOR DE ATENDIMENTO	220	HPSC - SAC	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
COORDENADOR NIR	220	HPSC - N.I.R	ENFERMEIROS	1
COZINHEIRO (HPS)	180	HPSC - Nutrição	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
COZINHEIRO (HPS)	220	HPSC - Nutrição	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	3
DIRETOR MEDICO	120	HPSC - Centro Cirurgico	MÉDICOS	1
ELETRICISTA (HPS)	220	HPSC - Manutenção	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	3
ELETRICISTA II (HPS)	220	HPSC - Manutenção	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	3
ENF HEMOTERAPIA	180	HPSC - Agencia Transfusional	ENFERMEIROS	1
ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO (HPS)	180	HPSC - Centro Cirurgico	ENFERMEIROS	3
ENFERMEIRO CME	180	HPSC - CME	ENFERMEIROS	6
ENFERMEIRO CME	180	HPSC - Centro Cirurgico	ENFERMEIROS	1
ENFERMEIRO CTI (HPS)	180	HPSC - CTI Adulto	ENFERMEIROS	13
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EMERGENCIA	180	HPSC - Emergencia	ENFERMEIROS	1
ENFERMEIRO PLANTAO	180	HPSC - Administração	ENFERMEIROS	4

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 137 / 239

Função - Nome	Nro de Horas	Centro de Resultado - Nome	Categoria Profissional - Nome	TOTAL
ADMINISTRATIVO J				
ENFERMEIRO PLANTÃO MÉDICO (HPS)	180	HPSC - Emergencia	ENFERMEIROS	25
ENFERMEIRO PLANTÃO MÉDICO (HPS)	220	HPSC - Emergencia	ENFERMEIROS	2
ENFERMEIRO RADIOLOGIA (HPSC)	180	HPSC - Radiologia	ENFERMEIROS	5
ENFERMEIRO SCIH (HPS)	220	HPSC - SCIH	ENFERMEIROS	2
ENFERMEIRO SEGER	220	HPSC - S.E.G.E.R	ENFERMEIROS	1
ENFERMEIRO SRI	180	HPSC - Sala Recuperação Internados	ENFERMEIROS	5
ENFERMEIRO UNIDADE DE INTERNAÇÃO (H	180	HPSC - Unidade Adulto 1	ENFERMEIROS	9
ENFERMEIRO UNIDADE DE INTERNAÇÃO (H	180	HPSC - Unidade Adulto 2	ENFERMEIROS	6
ENFERMEIRO UNIDADE DE INTERNAÇÃO (H	180	HPSC - Unidade Adulto 3	ENFERMEIROS	4
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	220	HPSC - SESMT	ENGENHEIROS	1
FARMACÊUTICO (HPSC)	180	HPSC - FARMACIA	FARMACÊUTICOS	5
FARMACEUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO (H	220	HPSC - FARMACIA	FARMACÊUTICOS	1
FATURISTA HOSPITALAR (HPS)	220	HPSC - Faturamento	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	6
FISIOTERAPEUTA (HPS)	150	HPSC - Fisioterapia	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	19
LIDER DE ACESSO	180	HPSC - Segurança Patrimonial	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	4
LIDER DE ACESSO	220	HPSC - Segurança Patrimonial	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA	1

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 138 / 239

Função - Nome	Nro de Horas	Centro de Resultado - Nome	Categoria Profissional - Nome	TOTAL
			SAÚDE	
MÉDICO DO TRABALHO	120	HPSC - SESMT	MÉDICOS	1
MÉDICO INFECTOLOGISTA (HPS)	120	HPSC - SCIH	MÉDICOS	2
MÉDICO NEUROLOGISTA	220	HPSC - Unidade Adulto 2	MÉDICOS	1
MÉDICO NIR	180	HPSC - N.I.R	MÉDICOS	1
MÉDICO PLANTONISTA AMBULATÓRIO	120	HPSC - Ambulatorio	MÉDICOS	1
MÉDICO PLANTONISTA CDI (HPS)	120	HPSC - Radiologia	MÉDICOS	3
MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIA GERAL (	120	HPSC - Centro Cirurgico	MÉDICOS	16
MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIA PLÁSTIC	120	HPSC - Centro Cirurgico	MÉDICOS	11
MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIA PLÁSTIC	120	HPSC - Emergencia	MÉDICOS	1
MEDICO PLANTONISTA CLINICO (HPSC)	120	HPSC - Emergencia	MÉDICOS	1
MEDICO PLANTONISTA CLINICO (HPSC)	120	HPSC - Centro Cirurgico	MÉDICOS	1
MÉDICO PLANTONISTA CTI (HPS)	120	HPSC - CTI Adulto	MÉDICOS	12
MÉDICO PLANTONISTA EMERGÊNCIA	120	HPSC - Emergencia	MÉDICOS	6
MÉDICO PLANTONISTA EMERGÊNCIA (HPS)	120	HPSC - Emergencia	MÉDICOS	19
MÉDICO PLANTONISTA NEUROCIRURGIA (H	120	HPSC - Emergencia	MÉDICOS	11
MÉDICO PLANTONISTA NEUROCIRURGIA (H	120	HPSC - Centro Cirurgico	MÉDICOS	2
MÉDICO PLANTONISTA RADIOLOGIA	120	HPSC - Radiologia	MÉDICOS	1
MÉDICO PLANTONISTA RADIOLOGIA (HPS)	120	HPSC - Radiologia	MÉDICOS	4
MÉDICO PLANTONISTA TRAUMATOLOGIA (H	150	HPSC - Emergencia	MÉDICOS	1
MÉDICO PLANTONISTA TRAUMATOLOGIA (H	120	HPSC - Emergencia	MÉDICOS	19
MEDICO PLANTONISTA VASCULAR	120	HPSC - Centro Cirurgico	MÉDICOS	8

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 139 / 239

Função - Nome	Nro de Horas	Centro de Resultado - Nome	Categoria Profissional - Nome	TOTAL
MÉDICO ROTINEIRO CLINICO	150	HPSC - Emergencia	MÉDICOS	1
MÉDICO ROTINEIRO CLINICO	180	HPSC - Unidade Adulto 1	MÉDICOS	1
MÉDICO ROTINEIRO CTI	180	HPSC - CTI Adulto	MÉDICOS	1
MÉDICO ROTINEIRO CTI (HPS)	120	HPSC - CTI Adulto	MÉDICOS	1
MÉDICO ROTINEIRO CTI (HPS)	150	HPSC - CTI Adulto	MÉDICOS	5
MÉDICO ROTINEIRO CTI (HPS)	180	HPSC - CTI Adulto	MÉDICOS	1
MÉDICO ROTINEIRO EMERGÊNCIA (HPS)	150	HPSC - Emergencia	MÉDICOS	11
MÉDICO ROTINEIRO EMERGÊNCIA (HPS)	150	HPSC - Unidade Adulto 2	MÉDICOS	1
MÉDICO ROTINEIRO EMERGÊNCIA (HPS)	180	HPSC - Emergencia	MÉDICOS	2
MÉDICO ROTINEIRO EMERGÊNCIA (HPS)	150	HPSC - CTI Adulto	MÉDICOS	1
MÉDICO ROTINEIRO RADIOLOGIA (HPS)	120	HPSC - Radiologia	MÉDICOS	5
MÉDICO ROTINEIRO UNIDADE DE INTERNA	220	HPSC - Unidade Adulto 1	MÉDICOS	1
MÉDICO ROTINEIRO UNIDADE DE INTERNA	220	HPSC - Unidade Adulto 2	MÉDICOS	1
MÉDICO ROTINEIRO UNIDADE DE INTERNA	180	HPSC - Unidade Adulto 2	MÉDICOS	1
MOTORISTA ASSISTENCIAL (HPS)	220	HPSC - Manutenção	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
NUTRICIONISTA CLÍNICA (HPS)	220	HPSC - Nutrição	NUTRICIONISTAS	4
NUTRICIONISTA PRODUÇÃO (HPS)	220	HPSC - Nutrição	NUTRICIONISTAS	1
ODONTÓLOGO (HPS)	120	HPSC - Emergencia	MÉDICOS	8
PINTOR	220	HPSC - Manutenção	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
PSICOLOGO CLINICO HOSPITALAR (HPSC)	220	HPSC - Psicologia	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	4

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 140 / 239

Função - Nome	Nro de Horas	Centro de Resultado - Nome	Categoria Profissional - Nome	TOTAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA (HPSC)	220	HPSC - Administração	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
SUPRIDOR (HPS)	220	HPSC - Almoхарifado	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	3
SUPRIDOR (HPS)	220	HPSC - Nutrição	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
SUPRIDOR (HPS)	180	HPSC - Nutrição	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
SUPRIDOR (HU)	220	HPSC - Almoхарifado	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
TEC_ENFERM_PLANTA O ADM	180	HPSC - Administração	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220	HPSC - N.I.R	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180	HPSC - Unidade Adulto 1	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRG	180	HPSC - Centro Cirurgico	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	32
TECNICO DE ENFERMAGEM CME (HPSC)	180	HPSC - CME	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	17
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CTI (HPS)	180	HPSC - CTI Adulto	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	74
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CTI (HPS)	220	HPSC - CTI Adulto	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CTI ADULTO (H	180	HPSC - CTI Adulto	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO (	220	HPSC - SESMT	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220	HPSC - Agencia Transfusional	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA	1

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 141 / 239

Função - Nome	Nro de Horas	Centro de Resultado - Nome	Categoria Profissional - Nome	TOTAL
HEMOTERAPIA (			SAÚDE	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM HEMOTERAPIA (	180	HPSC - Agencia Transfusional	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO MÉDIC	180	HPSC - Emergencia	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	108
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO MÉDIC	220	HPSC - Emergencia	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO MÉDIC	180	HPSC - Unidade Adulto 3	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
TECNICO DE ENFERMAGEM RADIOLOGIA	180	HPSC - Radiologia	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM RADIOLOGIA (H	180	HPSC - Radiologia	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SCIH (HPS)	220	HPSC - SCIH	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
TECNICO DE ENFERMAGEM SRI (HPSC)	180	HPSC - Sala Recuperação Internados	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE IN	180	HPSC - Unidade Adulto 1	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE IN	220	HPSC - Unidade Adulto 2	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE IN	180	HPSC - Unidade Adulto 2	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	29
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE IN	220	HPSC - Unidade Adulto 1	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE IN	180	HPSC - Unidade Adulto 3	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	15
TÉCNICO ELETRÔNICO II (HPS)	220	HPSC - Manutenção	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2647 - Data 27/10/2021 - Página 142 / 239

Função - Nome	Nro de Horas	Centro de Resultado - Nome	Categoria Profissional - Nome	TOTAL
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (HPS)	120	HPSC - Radiologia	TÉCNICO/AUXILIAR DE RADIOLOGIA	25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA LÍDER (HPS)	120	HPSC - Radiologia	TÉCNICO/AUXILIAR DE RADIOLOGIA	1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (H)	220	HPSC - SESMT	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	3
TÉCNICO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO	220	HPSC - Centro Cirurgico	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
TÉCNICO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO	180	HPSC - Centro Cirurgico	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
TÉCNICO ENFERMAGEM EMERGÊNCIA	180	HPSC - Emergencia	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	6
TÉCNICO ENFERMAGEM SRI	180	HPSC - Sala Recuperação Internados	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	1
TÉCNICO ENFERMAGEM SRP	180	HPSC - Sala Recuperação Internados	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
TÉCNICO GESSISTA (HPS)	180	HPSC - Ambulatorio	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	7
TÉCNICO HIGIENIZAÇÃO (HPSC)	220	HPSC - Governança	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	3
TÉCNICO NUTRIÇÃO (HPS)	220	HPSC - Nutrição	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	3
TÉCNICO SISTEMA & INFORMAÇÕES JR	220	HPSC - TI	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
TÉCNICO SISTEMA & INFORMAÇÕES PL	220	HPSC - TI	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	2
				965